

IMPRENSA OFICIAL



TIETÊ, 30 DE ABRIL DE 2014 - ANO XI - EDIÇÃO 194 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Tietê / SP

SEMANA 13 DE MAIO HIP HOP E CAPOEIRA

PROGRAMAÇÕES:

DO DIA 09 DE MAIO A 25 DE MAIO.

- SHOW DO ÊMICIDA
 - CONCURSO MISS 13 DE MAIO
 - MISSA AFRO
 - DIA DA CAPOEIRA
 - PALESTRA EDUCACIONAL LEI 10639
 - COMEMORAÇÃO SEMANA HIP HOP
 - COPA 13 DE MAIO
 - ABERTURA DO PROJETO PRETO PIU
- E MUITAS OUTRAS ATRAÇÕES...**



REALIZAÇÃO:



PREFEITURA
TIETÊ

ACESSE O SITE PARA MAIS INFORMAÇÕES: TIETE.SP.GOV.BR

EXPEDIENTE

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755
e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br
www.tiete.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84) e Decreto Municipal nº 3.008/03
revogado pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.

Registrada no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil
Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos e Documento, Civil
Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Tietê, sob
MATRÍCULA; Nº DE ORDEM 20, de 31 de janeiro de 2006.

Secretaria de Planejamento e Comunicação
Roberta Bellaz Uliana
Administrador:
José Antonio Carniel
Escriturária Responsável:
Patrícia Luchetti Bechara
Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Diagramação:
Valnir C Ferraz

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 2.000 exemplares



EXTRATOS

Adjudicação e Homologação

Chamamento - 01/2014

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Contratada – **RECANTO ROGÉRIO DE SOUZA, ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE e ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROMOCIONAL FORÇA PARA VIVER.**

Objeto – Chamamento Público destinado à seleção de clínicas de reabilitação de dependência química para pacientes do sexo feminino, masculino e menores de idade.

Valor – R\$ 724,00 mensais por internação.
Manoel David Korn de Carvalho - Prefeito

Credenciamento nº 01/2014

Chamamento 01/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **RECANTO ROGÉRIO DE SOUZA.**

Objeto – Objeto – Chamamento Público destinado à seleção de clínicas de reabilitação de dependência química para pacientes do sexo feminino, masculino e menores de idade.

Valor – R\$ 724,00 mensais por internação. Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 02/04/2014

Credenciamento nº 02/2014

Chamamento 01/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE.**

Objeto – Objeto – Chamamento Público destinado à seleção de clínicas de reabilitação de dependência química para pacientes do sexo feminino, masculino e menores de idade.

Valor – R\$ 724,00 mensais por internação. Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 02/04/2014

Credenciamento nº 03/2014

Chamamento 01/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROMOCIONAL FORÇA PARA VIVER.**

Objeto – Objeto – Chamamento Público destinado à seleção de clínicas de reabilitação de dependência química para pacientes do sexo feminino, masculino e menores de idade.

Valor – R\$ 724,00 mensais por internação. Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 02/04/2014

Adjudicação e Homologação

Pregão 20/2014

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **RECICLAGEM TIETÊ LTDA-ME.**

Objeto – Registro de preço para a contratação de serviços de serralheria e solda. Valor Total – R\$ 280.000,00.
Manoel David Korn de Carvalho - Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 32/2014

Pregão – 20/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **RECICLAGEM TIETÊ LTDA-ME.**

Objeto – Prestação de serviço de locação de caçambas estacionárias para recolhimento de entulho, para atendimento dos escoportos. Valor Total – R\$ 280.000,00. Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 31/03/2014

Adjudicação e Homologação

Pregão 13/2014

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **ARIOVALDO BALDO DA SILVA JAÚ - ME.**

Objeto – Contratação de empresa especializada em reforma e recuperação mecânica em suspensão de veículos.

Valor Total – R\$ 39.000,00.
Manoel David Korn de Carvalho - Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 29/2014

Pregão – 13/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ARIOVALDO BALDO DA SILVA JAÚ - ME.**

Objeto – Contratação de empresa especializada em reforma e recuperação mecânica em suspensão de veículos.

Valor Total – R\$ 39.000,00. Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 27/03/2014

Adjudicação e Homologação

Pregão 17/2014

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME**

Objeto – Aquisição de herbicidas seletivos para aplicação nas margens das estradas de terra da zona rural.

Valor Total – R\$ 89.400,00.
Manoel David Korn de Carvalho - Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 28/2014

Pregão – 17/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME**

Objeto – Aquisição de herbicidas seletivos para aplicação nas margens das estradas de terra da zona rural.

Valor Total – R\$ 89.400,00. Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 27/03/2014

Adjudicação e Homologação

Pregão – 22/2014

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **BLACKOUT MAGASIN LTDA** referente aos itens 1, 2 e 4, **ANA PAULA F. S. INFORMÁTICA ME** referente ao item 5 e **E.F. PERISSINI E. S. DE INFORMÁTICA ME** referente ao item 3.

Objeto – Aquisição de microcomputadores e notebooks.

Valor Total – R\$ 532.970,00

Manoel David Korn de Carvalho - Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 33/2014

Pregão – 22/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **BLACKOUT MAGASIN LTDA**

Objeto – Aquisição de microcomputadores e notebooks.

Valor Total – R\$ 457.670,00. Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 29/04/2014

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 34/2014

Pregão – 22/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ANA PAULA F. S. INFORMÁTICA-ME**

Objeto – Aquisição de microcomputadores e notebooks.

Valor Total – R\$ 6.000,00. Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 29/04/2014

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 35/2014

Pregão – 22/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **E.F. PERISSINI E. S. DE INFORMÁTICA ME**

Objeto – Aquisição de microcomputadores e notebooks.

Valor Total – R\$ 69.300,00. Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 29/04/2014

Adjudicação e Homologação

Pregão – 18/2014

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **M.F. PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, referente aos itens 1, 2 e 3 e **LEONARDO E FELIPE AUTO CENTER LTDA**, referente aos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Objeto – Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e fornecimento de peças para consertos de escapamentos dos veículos da Prefeitura do município de Tietê, pelo período de 12 meses.

Valor Total – R\$ 69.265,00
Manoel David Korn de Carvalho - Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 30/2014

Pregão – 18/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **M.F. PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**

Objeto – Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e fornecimento de peças para consertos de escapamentos dos veículos da Prefeitura do município de Tietê, pelo período de 12 meses.

Valor Total – R\$ 48.715,00
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 29/04/2014

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 31/2014

Pregão – 18/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LEONARDO E FELIPE AUTO CENTER LTDA**

Objeto – Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e fornecimento de peças para consertos de escapamentos dos veículos da Prefeitura do município de Tietê, pelo período de 12 meses.

Valor Total – R\$ 20.550,00
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 29/04/2014

Adjudicação e Homologação

Convite – 01/2014

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **NESH FOTOS E VÍDEOS TATUI LTDA - ME**

Objeto – Contratação de empresa especializada para a elaboração de material áudio-visual. Valor Total – R\$ 79.800,00
Manoel David Korn de Carvalho - Prefeito

Extrato de Contrato nº43/2014

Convite – 01/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **NESH FOTOS E VÍDEOS TATUI LTDA - ME**

Objeto – Contratação de empresa especializada para a elaboração de material áudio-visual. Valor Total – R\$ 79.800,00
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 14/04/2014

Adjudicação e Homologação

Pregão – 24/2014

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **SILMARA GONÇALVES SUAREZ – TROFEUS - ME.**

Objeto – Contratação de empresa para aquisição de medalhas e troféus diversos para torneios e campeonatos realizados pela SEEL. Valor Total – R\$ 30.000,00
Manoel David Korn de Carvalho - Prefeito

Extrato de Contrato nº46/2014

Pregão – 24/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **SILMARA GONÇALVES SUAREZ – TROFEUS - ME**

Objeto – Contratação de empresa para aquisição de medalhas e troféus diversos para torneios e campeonatos realizados pela SEEL. Valor Total – R\$ 30.000,00. Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 17/04/2014

Adjudicação e Homologação

Pregão – 26/2014

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **ASSOCIAÇÃO TIETEENSE DE ARBITROS DESPORTIVOS**

Objeto – Contratação de empresa esportiva de arbitragem para

eventos esportivos realizados pela SEEL durante o ano de 2014, com oficiais de arbitragem e representantes necessários para 280 jogos de futebol. Valor Total – R\$ 74.200,00
Manoel David Korn de Carvalho - Prefeito

Extrato de Contrato nº47/2014

Pregão – 26/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ASSOCIAÇÃO TIETEENSE DE ARBITROS DESPORTIVOS**

Objeto – Contratação de empresa esportiva de arbitragem para eventos esportivos realizados pela SEEL durante o ano de 2014, com oficiais de arbitragem e representantes necessários para 280 jogos de futebol.

Valor Total – R\$ 74.200,00. Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 17/04/2014

Adjudicação e Homologação

Pregão – 07/2014

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
Contratada – **ELIZEU NOGUEIRA - ME**

Objeto – Aquisição de kits de higiene dental.

Valor Total – R\$ 18.855,00
Manoel David Korn de Carvalho - Prefeito

Extrato de Contrato nº47/2014

Pregão – 26/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ELIZEU NOGUEIRA - ME**

Objeto – Aquisição de kits de higiene dental.

Valor Total – R\$ 18.855,00. Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 28/04/2014

Extrato – 4º Termo de Aditamento Contratual

Pregão 16/2011

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**

Objeto – Licenciamento de uso de software.

Valor – R\$ 134.234,40.

Prazo – 12 meses a partir do dia 24/04/2014.

Data de assinatura – 15/04/2014

Extrato – 1º Termo de Aditamento Contratual

Dispensa – 1336/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

Objeto – Contratação de serviços de correspondência.

Valor – R\$ 10.000,00

Data de assinatura – 17/04/2014

Extrato – 2º Termo de Aditamento Contratual

Pregão – 02/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNI-**

CIPAL DE TIETÊ e a empresa MAPFRE AFFINITY SEGUARA DORA S.A.

Objeto – Contratação de seguro em grupo de acidentes pessoais ocorridos em serviço ou em trânsito dele ou para ele.

Valor – R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) mensais por funcionário contratante do serviço. Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 20/04/2014

Extrato – 4º Termo de Aditamento Contratual

Pregão – 03/2011

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Objeto – Contratação de empresa para serviço de telefonia móvel celular.

Valor – R\$ 96.225,60. Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 15/03/2014

Extrato – 4º Termo de Aditamento Contratual

Concorrência 02/2012

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**

Objeto – Serviços especializados no setor público, de orientação à gestão governamental.

Valor – R\$ 152.727,27. Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 01/04/2014

Extrato – 6º Termo de Aditamento Contratual

Pregão – 17/2008

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFOSSO LTDA.**

Objeto – Contratação de empresa para a prestação de serviço de entrega de cesta básica porta a porta.

Valor – R\$ 450.000,00. Prazo – 03 meses

Data de assinatura – 18/03/2014

Extrato – 9º Termo de Aditamento Contratual

Pregão – 16/2010

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Objeto – Transporte rural e urbano para alunos matriculados nas escolas do município.

Valor – R\$ 300.000,00. Prazo – 03 meses

Data de assinatura – 27/02/2014

Extrato – 2º Termo de Aditamento Contratual

Convite – 15/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação do contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CASAGRANDE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto – Contratação de empresa especializada para a construção de piso de quadra poliesportiva e arquiabancada da EMEB

Aglasil. Valor – R\$ 25.475,18

Data de assinatura – 21/03/2014

DECRETO Nº 5.564/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$177.371,06”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso II, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$177.371,06 (cento e setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso II, §1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Março de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DA SAÚDE
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
	1001	- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$177.371,06	
		PROJETO							
10		Saúde						R\$177.371,06	
10.301		Atenção Básica						R\$177.371,06	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$177.371,06	
10.301	1001.1-001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	S	4.4	90	05	3000040	R\$ 48.267,20	
			S	4.4	90	05	3000041	R\$ 50.262,68	
			S	4.4	90	05	3000042	R\$ 78.841,18	
TOTAL – FISCAL								R\$......	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$177.371,06	
TOTAL – GERAL								R\$177.371,06	

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)							CRÉDITO ESPECIAL	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$5.380,00
ATIVIDADE								
08		Assistência Social						R\$5.380,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$5.380,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$5.380,00
08.244	4007.2-152	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	S	3.3	90	01	5100000	R\$5.380,00
TOTAL – FISCAL							R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$ 5.380,00	
TOTAL – GERAL							R\$ 5.380,00	



DECRETO Nº 5.570/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.054,00".

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 3.451, de 27 de Março de 2014, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.054,00 (setenta e nove mil e cinquenta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de março de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4004	-	ATENÇÃO AO IDOSO						R\$79.054,00	
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social						R\$79.054,00	
08.241		Assistência ao Idoso						R\$79.054,00	
08.241	4004	Atenção ao Idoso						R\$79.000,00	
08.241	4004.2-139	Apoio à Entidade de Atendimento ao Idoso Lar São Vicente de Paulo	S	3.3	50	01	5100000	R\$79.054,00	
TOTAL - FISCAL								R\$.....	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$79.054,00	
TOTAL - GERAL								R\$79.054,00	

ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$79.054,00	
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social						R\$79.054,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$79.054,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$79.054,00	
08.244	4007.2-152	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	S	3.3	90	01	5100000	R\$79.054,00	
TOTAL - FISCAL								R\$.....	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 79.054,00	
TOTAL - GERAL								R\$ 79.054,00	

DECRETO Nº 5.571/2014

I

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 5.554/2014, 10 de Março de 2014, que "Dispõe sobre preços de Serviços Públicos".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de Março de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO Nº 5.572/2014

Altera o artigo 2º, do Decreto nº 5.542/14, de 28 de fevereiro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Tietê/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, do Decreto nº 5.542, de 28 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam fixados os seguintes valores de diárias:

R\$ 60,00 para viagens com destino a São Paulo, Jaú e Barretos.

R\$ 45,00 para viagens com destino a Botucatu, Campinas, Itu, Saito, Piracicaba e Sorocaba.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal a qual o servidor se encontra lotado irá determinar o valor da diária para outras localidades não previstas neste artigo, considerando em todos os casos a quilometragem percorrida e o tempo despendido.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação do átrio da Prefeitura Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 31 de março de 2.014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito do Município de Tietê

DECRETO Nº 5.573/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$711.181,90"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Obras, Crédito Suplementar no valor de R\$711.181,90 (setecentos e onze mil, cento e oitenta e um reais e noventa centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 31 de Março de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$711.181,90	
		PROJETO							
15		Urbanismo						R\$711.181,90	
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$711.181,90	
15.451	5003	Infraestrutura de Transportes e Serviços Complementares						R\$711.181,90	
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1000032	R\$711.181,90	
TOTAL - FISCAL								R\$711.181,90	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$711.181,90	

DECRETO Nº 5.574/2014

"Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 31 de Março de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO										
ÓRGÃO:		05.00 - SECRETARIA DE OBRAS								
UNIDADE:		05.01 - SECRETARIA DE OBRAS								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor	
D E										
5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$38.824,00	
		P R O J E T O								
15		Urbanismo								R\$38.824,00
15.451		Infraestrutura Urbana								R\$38.824,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares								R\$38.824,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1100000			R\$38.824,00
TOTAL – FISCAL									R\$38.824,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$38.824,00	
P A R A										
ÓRGÃO:		05.00 - SECRETARIA DE OBRAS								
UNIDADE:		05.01 - SECRETARIA DE OBRAS								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor	
5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$38.824,00	
		P R O J E T O								
15		Urbanismo								R\$38.824,00
15.451		Infraestrutura Urbana								R\$38.824,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares								R\$38.824,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1000032			R\$38.824,00
TOTAL – FISCAL									R\$38.824,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$38.824,00	

DECRETO Nº 5.575/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$231.360,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$231.360,00 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 31 de Março de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1001 -		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R\$231.360,00							
		P R O J E T O								
10		Saúde						R\$231.360,00		
10.301		Atenção Básica						R\$231.360,00		
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$231.360,00		
10.301	1001.1-001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	S	4.4	90	02	3000044	R\$172.800,00		
			S	4.4	90	05	3000043	R\$ 58.560,00		
TOTAL – FISCAL								R\$		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$231.600,00		
TOTAL – GERAL								R\$231.600,00		

DECRETO Nº 5.576/2014

“Dispõe sobre preços de Serviços Públicos”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os preços dos serviços públicos, constantes deste Decreto, serão exigíveis em R\$ (reais), de conformidade com as Tabelas abaixo:

I. SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTES – Valor por m².....R\$ 1,50

II. COLETA DE MATERIAIS PROVENIENTES DE LIMPEZA DE QUINTAIS:

A) Valor mínimo.....R\$ 50,00

B) Valor por m³.....R\$ 50,00

III. CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS – Valor por hora de uso:

A) Motoniveladora.....R\$ 180,00

B) Pá Carregadeira.....R\$ 150,00

C) Caminhão Basculante 6 m³ e carroceria.....R\$ 110,00

D) Retroescavadeira.....R\$ 100,00

E) Caminhão tronado basculante 12 m³.....R\$ 140,00

F) Trator com roçadeira.....R\$ 70,00

G) Trator de esteira.....R\$ 190,00

(H) Caminhão pipa.....R\$ 100,00

(I) Rolo compressorR\$ 80,00

IV. VALOR DOS TUBOS UTILIZADOS EM OBRAS PRESTADAS AO PARTICULAR EM SERVIÇOS DE NATUREZA EMERGENCIAL OU DE JUSTIFICADO INTERESSE PÚBLICO:

A) Tubos de concreto 0,40 x 1,00.....R\$ 44,10

B) Tubos de concreto 0,50 x 1,00.....R\$ 64,61

C) Tubos de concreto 0,60 x 1,00.....R\$ 83,81

D) Tubos de concreto 0,80 x 1,00.....R\$ 133,60

E) Tubos de concreto armado 0,40 x 1,00.....R\$ 64,40

F) Tubos de concreto armado 0,50 x 1,00.....R\$ 90,50

G) Tubos de concreto armado 0,60 x 1,00.....R\$ 109,30

I) Tubos de concreto armado 0,80 x 1,00.....R\$ 180,40

J) Tubos de concreto armado 1,00 x 1,00.....R\$ 257,40

K) Tubos de concreto armado 1,20 x 1,00.....R\$ 367,10

L) Tubos de concreto armado 1,50 x 1,00.....R\$ 532,20

V. GUIAS TIPO PRÉ MOLDADA

Guias e sarjetas (execução e colocação) – valor do metro linear.....R\$ 55,00

VI. CONSTRUÇÃO DE MUROS COM ALTURA DE 15 CM (quinze centímetros)

Executada diretamente por servidores públicos da Prefeitura - valor do metro linear.....R\$ 35,00

Executada mediante Licitação: valores de acordo com a proposta vencedora do Processo Licitatório.

VII. CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

Executada diretamente por servidores públicos da Prefeitura - valor do metro linear.....R\$ 50,00

Executada mediante Licitação: valores de acordo com a proposta vencedora do Processo Licitatório.

VIII. CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO – Valor por hora de uso

A) PARA EVENTOS CONSIDERADOS PEQUENOS: evento que utiliza até 6 (seis) caixas de som (Anteras), sem iluminação e com um técnico de som (mixagem) para operar os equipamentos.....R\$ 30,00

B) PARA EVENTOS CONSIDERADOS MÉDIOS: evento que utiliza de 6 (seis) a 12 (doze) caixas



de som (Anteras), e até 12 (doze) canhões de iluminação, necessitando de 1 (um) técnico de som (mixagem) e de 1 (um) técnico de iluminação para operar os equipamentosR\$ 60,00
C) PARA EVENTOS CONSIDERADOS GRANDES: evento que utiliza mais de 12 (doze) caixas de som (Anteras), mais de 12 canhões de iluminação, além de duas mesas de som (mixagem), sendo necessário a presença de 2 (dois) técnicos de som (mixagem) e de 1 (um) técnico de iluminação para operar esses equipamentos.R\$ 80,00

IX. CÓPIA REPROGRÁFICA.....R\$ 0,20

X. EMISSÃO DE 2ª VIA DE CARNE DE TRIBUTOS.....R\$ 18,61

Artigo 2º - A cessão de uso de máquinas e equipamentos será feita mediante requerimento do interessado, dirigido ao Secretário Municipal da pasta onde referidos bens estiverem patrimoniados, cujo requerimento deverá conter as seguintes informações:

nome, qualificação e endereço do requerente;
 local e data onde serão utilizados os equipamentos cedidos;
 descrição dos serviços e ou do evento;
 estimativa do tempo da cessão

§ 1º - Após análise do requerimento, verificada a conveniência da cessão em parecer justificado, o pedido deverá ser encaminhado ao Prefeito para expedição do Termo de Autorização.

§ 2º - De posse do Termo de Autorização, o interessado deverá retornar à Secretaria responsável, para recolhimento do valor referente ao preço da cessão.

§ 3º - Caso o tempo da cessão ultrapasse o estimado pelo interessado, deverá ser feito o complemento dessa diferença.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.554/2014, de 10 de Março de 2014.

Tietê, 07 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.577/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$192.537,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$192.537,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o Inciso II, §1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DA SAÚDE
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$192.537,00	
10		ATIVIDADE							
		Saúde						R\$192.537,00	
10.301		Atenção Básica						R\$192.537,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$192.537,00	
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	4.4	90	05	3000045	R\$192.537,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$192.537,00
TOTAL – GERAL									R\$192.537,00

DECRETO Nº 5.578/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$350.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DA SAÚDE
UNIDADE:	07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003	-	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR						R\$350.000,00	
10		ATIVIDADE							
		Saúde						R\$350.000,00	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$350.000,00	
10.302	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar						R\$350.000,00	
10.302	1003.2-013	Manutenção de Ações de Atendimento de Emergência e Urgência	S	3.3	90	01	3100000	R\$350.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$350.000,00
TOTAL – GERAL									R\$350.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DA SAÚDE
UNIDADE:	07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (NULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003	-	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR						R\$350.000,00	
10		ATIVIDADE							
		Saúde						R\$350.000,00	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$350.000,00	
10.302	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar						R\$350.000,00	
10.302	1003.2-005	Apoio às Entidades Privadas de Saúde	S	3.3	50	01	3100000	R\$350.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$350.000,00
TOTAL – GERAL									R\$350.000,00

DECRETO Nº 5.579/2014

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e;

Considerando que o dia 01 de Maio, Dia do Trabalho ou do Trabalhador é data usada para celebrar as conquistas dos trabalhadores ao longo da história,

Considerando que este Poder Executivo considera justa a homenagem àqueles que prestam serviço ao Município e reconhecendo a dedicação de todos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais o dia 02 de Maio de 2014 (sexta-feira), dia seguinte às comemorações do Dia do Trabalho.

Parágrafo Único – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Abril de 2013.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



DECRETO Nº 5.580/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.365.500,00"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Obras e da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$1.365.500,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA									R\$185.500,00
ATIVIDADE									
15		Urbanismo						R\$185.500,00	
15.122		Administração Geral						R\$185.500,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$185.500,00	
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	F	3.3	90	01	1100000	R\$185.500,00	
TOTAL - FISCAL									R\$185.500,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$185.500,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.07	-	ENSINO SUPERIOR

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2005 - ENSINO SUPERIOR									R\$1.180.000,00
ATIVIDADE									
12		Educação						R\$1.180.000,00	
12.364		Ensino Superior						R\$1.180.000,00	
12.364	2005	Ensino Superior						R\$1.180.000,00	
12.364	2005.2-073	Transporte de Alunos do Ensino Superior	F	3.3	90	01	1100000	R\$1.180.000,00	
TOTAL - FISCAL									R\$1.180.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$1.180.000,00

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									R\$19.000,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99		Reserva de Contingência						R\$19.000,00	
99.999		Reserva de Contingência						R\$19.000,00	
99.999	9999	Reserva de Contingência						R\$19.000,00	
99.999	9999.9-001	Para Suplementações	F	9.9	99	01	1100000	R\$19.000,00	
TOTAL - FISCAL									R\$19.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$19.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	

4004 - ATENÇÃO AO IDOSO									R\$9.000,00
PROJETO									
08		Assistência Social						R\$9.000,00	
08.241		Assistência ao Idoso						R\$9.000,00	
08.241	4004	Atenção ao Idoso						R\$9.000,00	
08.241	4004.1-003	Construção do Centro de Convivência do Idoso	S	4.4	90	01	5100000	R\$9.000,00	
3002 - DIFUSÃO CULTURAL									R\$19.000,00
PROJETO									
13		Cultura						R\$19.000,00	
13.392		Difusão Cultural						R\$19.000,00	
13.392	3002	Difusão Cultural						R\$19.000,00	
13.392	3002.1-016	Construção e Reforma de Espaços Culturais	F	4.4	90	01	1100000	R\$19.000,00	
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA									R\$19.000,00
PROJETO									
27		Desporto e Lazer						R\$19.000,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$19.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$19.000,00	
27.812	3007.1-029	Construção de Ginásio Poliesportivo	F	4.4	90	01	1100000	R\$19.000,00	
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA									R\$23.000,00
PROJETO									
27		Desporto e Lazer						R\$23.000,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$23.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$23.000,00	
27.812	3007.1-030	Reforma e Ampliação de Ginásio Poliesportivo	F	4.4	90	01	1100000	R\$23.000,00	

5002 - CIDADE BONITA									R\$50.000,00
PROJETO									
15		Urbanismo						R\$50.000,00	
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$50.000,00	
15.451	5002	Cidade Bonita						R\$50.000,00	
15.451	5002.1-035	Extensão de Rede de Iluminação Pública, Instalação de Luminárias e outros	F	4.4	90	01	1100000	R\$50.000,00	
5002 - CIDADE BONITA									R\$40.000,00
PROJETO									
15		Urbanismo						R\$40.000,00	
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$40.000,00	
15.451	5002	Cidade Bonita						R\$40.000,00	
15.451	5002.1-036	Construção e Reforma de Praças e áreas de Lazer	F	4.4	90	01	1100000	R\$40.000,00	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA									R\$30.000,00
PROJETO									
15		Urbanismo						R\$30.000,00	
15.122		Administração Geral						R\$30.000,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$30.000,00	
15.122	5010.1-041	Construção da Garagem Municipal	F	4.4	90	01	1100000	R\$30.000,00	

5005 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL									R\$299.000,00
PROJETO									
16		Habitação						R\$299.000,00	
16.482		Habitação Urbana						R\$299.000,00	
16.482	5005	Habitação de Interesse Social						R\$299.000,00	
16.482	5005.1-044	Construção de Unidades Habitacionais	F	4.4	90	01	1100000	R\$299.000,00	
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									R\$11.000,00
PROJETO									
08		Assistência Social						R\$11.000,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$11.000,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$11.000,00	
08.244	4007.1-047	Implantação do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS	S	4.4	90	01	5100000	R\$11.000,00	

6002 - FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL									R\$19.000,00
PROJETO									
22		Indústria						R\$19.000,00	
22.661		Promoção Industrial						R\$19.000,00	
22.661	6002	Fomento a Atividade Industrial						R\$19.000,00	
22.661	6002.1-055	Implantação de Infraestrutura no Distrito Industrial	F	4.4	90	01	1100000	R\$19.000,00	
6002 - FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL									R\$35.000,00
PROJETO									
22		Indústria						R\$35.000,00	
22.661		Promoção Industrial						R\$35.000,00	



22.661	6002	Fomento à Atividade Industrial							R\$35.000,00
22.661	6002.1-056	Ampliação do Distrito Industrial	F	4.4	90	01	1100000		R\$35.000,00
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$100.000,00
26		PROJETO							
		Transporte							R\$100.000,00
26.782		Transporte Rodoviário							R\$100.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$100.000,00
26.782	5003.1-060	Construção de Ponte sobre o Rio Tietê interligando o Jardim Bonanza com o Bairro Marimbondo	F	4.4	90	01	1100000		R\$100.000,00
3002 - DIFUSÃO CULTURAL									R\$30.500,00
		PROJETO							
13		Cultura							R\$30.500,00
13.392		Difusão Cultural							R\$30.500,00
13.392	3002	Difusão Cultural							R\$30.500,00
13.392	3002.1-016	Construção e Reforma de Espaços Culturais	F	4.4	90	01	1100000		R\$30.500,00
6006 - RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE									R\$83.500,00
		PROJETO							
18		Gestão Ambiental							R\$83.500,00
18.541		Preservação e Conservação Ambiental							R\$83.500,00
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente							R\$83.500,00
18.541	6006.1-033	Implantação de Sistema de Reciclagem de Lixo	F	4.4	90	01	1100000		R\$83.500,00

5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA									R\$53.500,00
		PROJETO							
15		Urbanismo							R\$53.500,00
15.122		Administração Geral							R\$53.500,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura							R\$53.500,00
15.122	5010.1-041	Construção de Garagem Municipal	F	4.4	90	01	1100000		R\$53.500,00
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA									R\$18.000,00
		PROJETO							
27		Desporto e Lazer							R\$18.000,00
27.812		Desporto Comunitário							R\$18.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$18.000,00
27.812	3007.1-070	Reforma do Recinto de Exposições, Eventos e Convenções	F	4.4	90	01	1100000		R\$18.000,00
8002 - SEGURANÇA PATRIMONIAL									R\$9.000,00
		PROJETO							
06		Segurança Pública							R\$9.000,00
06.181		Policimento							R\$9.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial							R\$9.000,00
06.181	8002.1-064	Construção de Bases para a Guarda Municipal	F	4.4	90	01	1100000		R\$9.000,00
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA									R\$60.000,00
		PROJETO							
27		Desporto e Lazer							R\$60.000,00
27.812		Desporto Comunitário							R\$60.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$60.000,00
27.812	3007.1-070	Reforma do Recinto de Exposições, Eventos e Convenções	F	4.4	90	01	1100000		R\$60.000,00
8002 - SEGURANÇA PATRIMONIAL									R\$12.000,00
		PROJETO							
06		Segurança Pública							R\$12.000,00
06.181		Policimento							R\$12.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial							R\$12.000,00
06.181	8002.1-108	Reforma e Ampliação do Prédio da Delegacia do Município	F	4.4	90	01	1100000		R\$10.000,00
			F	4.4	90	02	1000022		R\$ 2.000,00

5002 - CIDADE BONITA									R\$47.000,00
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo							R\$47.000,00
15.452		Serviços Urbanos							R\$47.000,00
15.452	5002	Cidade Bonita							R\$47.000,00
15.452	5002.2-170	Manutenção da Iluminação Pública	F	3.1	90	01	1100000		R\$38.000,00
			F	4.4	90	01	1100000		R\$ 9.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$947.500,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$ 20.000,00
TOTAL - GERAL									R\$967.500,00

ÓRGÃO:	06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE:	06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5008		- SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO					R\$30.000,00	
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$30.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$30.000,00
15.452	5008	Serviços Funerários e Cemitério						R\$30.000,00
15.452	5008.2-184	Conservação do Cemitério	F	3.1	90	01	1100000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 30.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$ 30.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$75.000,00		
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		P R O J E T O							
12		Educação						R\$75.000,00	
12.361		Educação Fundamental						R\$75.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$75.000,00	
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental	F	4.4	90	01	2200000	R\$75.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$75.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$75.000,00	

ÓRGÃO:	08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$75.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		P R O J E T O						
12		Educação						R\$75.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$75.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$75.000,00
12.365	2008.1-007	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	01	2100000	R\$75.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$75.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$75.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.07 - ENSINO SUPERIOR

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2005 – ENSINO SUPERIOR							R\$39.000,00		
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$39.000,00	
12.364		Ensino Superior						R\$39.000,00	
12.364	2005	Ensino Superior						R\$39.000,00	
12.364	2005.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$39.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$39.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$39.000,00	

ÓRGÃO:	09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER
UNIDADE:	09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)						CRÉDITO SUPLEMENTAR			
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA						R\$25.000,00			
27		ATIVIDADE							
		Desporto e Lazer							
27.812		Desporto Comunitário						R\$25.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$25.000,00	
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.1	90	01	1100000	R\$25.000,00	



TOTAL – FISCAL	R\$25.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$
TOTAL – GERAL	R\$25.000,00

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNIDADE: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8002 - SEGURANÇA PATRIMONIAL								R\$30.000,00	
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública						R\$30.000,00	
06.181		Policimento						R\$30.000,00	
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$30.000,00	
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Municipal	F	3.1	90	01	1100000	R\$30.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$30.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00	

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3002 - DIFUSÃO CULTURAL								R\$20.000,00	
		ATIVIDADE							
13		Cultura						R\$20.000,00	
13.392		Difusão Cultural						R\$20.000,00	
13.392	3002	Difusão Cultural						R\$20.000,00	
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.1	90	01	1100000	R\$20.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$20.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$20.000,00	

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3004 - BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO								R\$11.000,00	
		ATIVIDADE							
13		Cultura						R\$11.000,00	
13.392		Difusão Cultural						R\$11.000,00	
13.392	3004	Bibliotecas – Livro Aberto						R\$11.000,00	
13.392	3004.2-098	Funcionamento da Biblioteca Pública do Município	F	3.3	90	01	1100000	R\$11.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$11.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$11.000,00	

ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA DE TURISMO
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA DE TURISMO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								R\$29.000,00	
		PROJETO							
23		Comércio e Serviços						R\$29.000,00	
23.695		Turismo						R\$29.000,00	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$29.000,00	
23.695	6004.1-062	Implantação de Infraestrutura Turística no Município	F	4.4	90	01	1100000	R\$29.000,00	
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								R\$35.000,00	
		ATIVIDADE							
23		Comércio e Serviços						R\$35.000,00	
23.695		Turismo						R\$35.000,00	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$35.000,00	
23.695	6004.2-215	Manutenção do Parque Ecológico Cornélio Pires	F	3.1	90	01	1100000	R\$15.000,00	
			F	3.3	90	01	1100000	R\$14.000,00	
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 6.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$64.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$64.000,00	

ÓRGÃO:	16.00	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
UNIDADE:	16.01	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7003 - ADVOCACIA MUNICIPAL								R\$10.000,00	
		ATIVIDADE							
02		Judiciária						R\$10.000,00	
02.061		Ação Judiciária						R\$10.000,00	
02.061	7003	Advocacia Municipal						R\$10.000,00	
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	F	3.1	90	01	1100000	R\$10.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$10.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$10.000,00	

DECRETO Nº 5.581/2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO".

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos do inciso I, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ 222.390,07 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Trezentos e Noventa Reais e Sete Centavos), destinados a suplementar as dotação orçamentária abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIAF	
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 222.390,07 (Tesouro)
	=====
	R\$ 222.390,07

Art. 2º- A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior no valor de R\$ 222.390,07 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Trezentos e Noventa Reais e Sete Centavos), será através de Excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 64/4.320, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º -Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, será afixado no Paço Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

TIETÊ, 14 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.582/2014

Dispõe sobre a regulamentação das descrições de empregos públicos constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Tietê/SP.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê/SP, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Ficam regulamentadas as descrições e requisitos dos empregos públicos constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Tietê/SP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito do Município de Tietê

**DESCRIÇÃO DO EMPREGO: Motorista de Veículo leve****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Dirige veículos automotores leves, próprios ou contratados, transportando pessoas e/ou transportando e entregando materiais e equipamentos; promove a manutenção do veículo sob a sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros, bem como observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN); e, zela pela limpeza do veículo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Dirige veículos automotores leves, próprios ou contratados, transportando pessoas e materiais, obedecendo ao itinerário racional ou pré-estabelecido, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN); realiza o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria, os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle; verifica as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento; realiza a troca de pneus, quando necessário, utilizando macaco e chaves de roda e encaminhando para os consertos devidos; mantém o veículo em perfeitas condições de uso, encaminhando-o a lavagem quando necessário; elabora mapas mensais, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem mensal efetuada, usuários, percursos e outros dados; verifica a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para a oficina quando necessário; orienta e auxilia no carregamento e descarregamento de materiais do veículo, quando necessário; e, conduz o veículo até o local determinado após o final da jornada de trabalho; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS: Ensino Fundamental I e habilitação para condução de veículos na categoria "C".

DESCRIÇÃO DO EMPREGO: Motorista de Veículo pesado**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Dirige veículos pesados e/ou articulados, próprios ou contratados, tais como: caminhões, carretas, ônibus, micro-ônibus, peruas, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; promove a manutenção do veículo sob a sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN); e, zela pela limpeza do veículo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Dirige veículos de médio e grande porte; transporta pessoas, materiais, equipamentos e documentos; verifica, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; comunica a chefia imediata por escrito sobre necessidade de reparos no veículo; zela pela segurança de passageiros e de terceiros; orienta e auxilia na carga e descarga de materiais; registra dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; verifica, troca ou completa, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível; efetua limpeza dos materiais que ficam encostados na câmbia; limpa placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados; e, conduz o veículo até o local determinado após o final da jornada de trabalho; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS: Ensino Fundamental I e habilitação para condução de veículos na categoria "D".

DESCRIÇÃO DO EMPREGO: Operador de máquinas II**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Opera tratores, motoniveladoras, retroescavadeiras, pás mecânicas, tratores de esteira e outras máquinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Realiza a vistoria das máquinas que estejam sob a sua responsabilidade, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; opera retroescavadeira, trator agrícola e patrol; executa trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; opera máquina motoniveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá-mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados à construção de edifícios, estradas e outras obras; opera máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; opera máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura; executa serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; atende às normas de higiene e segurança do trabalho; e, zela pela conservação das máquinas; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS: Ensino Fundamental I e habilitação para condução de veículos na categoria "D".

DESCRIÇÃO DO EMPREGO: Telefonista**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Opera equipamentos, atende, transfere, cadastra e completa chamadas, telefônicas; auxilia as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atende a todos com sociabilidade, prestando-lhes informações solicitadas; recebe e realiza ligações telefônicas, operando central telefônica, anotando e repassando recados, transferindo ligações para ramais, checando funcionamento dos mesmos, a fim de garantir e eficiência das ligações telefônicas; presta informações, consulta listas telefônicas, pesquisa banco de dados telefônico, bem como, mantém atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão; realiza controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados; elabora relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; conhece o organograma da Prefeitura, agilizando o atendimento estando ainda em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente; executa tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho zela pela conservação do equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; providencia a limpeza dos equipamentos telefônicos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS: Ensino Médio ou Equivalente; Conhecimento Básico em Introdução à Informática, em Software de Edição de Textos e de Planilhas; e, de Acesso à Rede Mundial de Computadores.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO: Auxiliar de Enfermagem**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Exerce tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos usuários; efetua registros e relatórios de ocorrências e procedimentos; trabalha em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atende a prescrições médicas, procedendo à triagem dos pacientes, controlando sinais vitais dos mesmos, auxiliando em consultas, realizando vacinas, bem como ministrando medicamentos e tratamentos e outros dados aos usuários; realiza exames de eletro diagnósticos e registra os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; realiza a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; prepara e administra medicações por via oral, tópica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; realiza registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas; realiza acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; garante pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos e ambientes; executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas; realiza controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; auxilia os usuários nas questões de saúde, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população; zela pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; participa, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS: Ensino Médio ou Equivalente; Curso de Auxiliar de Enfermagem e inscrição no respectivo Órgão de Classe.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO: Continuo**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Auxiliar em tarefas simples relativas as atividades de administração, para atender as solicitações e necessidades da unidade a que estiver vinculado.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Coleta e entrega documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, internamente e externamente; coleta assinaturas em documentos diversos de acordo com a necessidade da unidade; auxilia nos serviços simples de apoio administrativo tais como: atender telefone, operar máquinas simples de reprodução, anotar recados abrir pastas e outros; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS: Ensino Médio ou Equivalente; Carteira de Habilitação na categoria A/B.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO: Dentista**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Atua no diagnóstico, avalia e planeja procedimentos odontológicos; atende, orienta e executa tratamento odontológico; administra local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Realiza exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde



bucal da comunidade; realiza os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS), no âmbito da Estratégia da Saúde da Família; analisa e interpreta resultados de exames radiológicos e laboratoriais; orienta sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; encaminha e orienta os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realiza atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realiza pequenas cirurgias ambulatoriais; prescreve medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emite relatórios, laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; contribui e participa das atividades de educação permanente das equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; registra os procedimentos em prontuários e mapas do SIA-SUS; participa do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços; participa, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de saúde; trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS: Graduação em Odontologia e inscrição no respectivo Órgão de Classe.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO: ENFERMEIRO PADRÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realiza cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; planeja, gerencia, coordena, executa e avalia os serviços de assistência de enfermagem; realiza ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Planeja, organiza, coordena, executa e avalia os serviços de assistência de enfermagem, visando o cumprimento de padrões e normas preestabelecidos; realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; organiza e coordena a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; procede, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), observadas as disposições legais da profissão; atua em ações de saúde e define estratégias para sua promoção; participa de trabalhos de equipes multidisciplinares e orienta equipe para controle de infecção; organiza e dirige os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares, quando designado; participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde; registra observações e analisa os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; dirige e controla o funcionamento das salas de procedimentos médicos e de material esterilizado; orienta o pessoal do serviço de enfermagem no expurgo, preparo e esterilização do material destinado a pequenas cirurgias, de material esterilizado e às diversas unidades da secretaria; participa nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; prepara informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS: Graduação em Enfermagem e inscrição no respectivo Órgão de Classe.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO: ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolve projetos de engenharia civil; planeja, orça e executa obras, coordenando a manutenção e controlando a qualidade dos suprimentos e serviços contratado; elabora normas e documentação técnica relacionadas a área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Elabora planos e projetos, coordena e fiscaliza a execução de obras públicas nas áreas de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, manutenção, circulação viária, entre outros; planeja, elabora, supervisiona e analisa projetos, emitindo pareceres técnicos na sua área de execução; executa trabalhos especializados referente às regiões, zonas, obras, estruturas, e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente, normas e especificações; participa em intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos; supervisiona a implantação de projetos, acompanhando o desenvolvimento das obras; realizar estudos de alternativas técnicas, prazos, início e melhores períodos, para a execução de obras, investigando e definindo metodologias de execução, dimensionamento da obra, equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados; coordena, elaborar projetos, anteprojetos e detalhamento técnico/financeiro de obras, acompanhando o cronograma de execução de atividades; elabora mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbana, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso de solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco, interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada de acordo com a lei; realiza levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de

permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres; atende o público em geral; zela pelos equipamentos e materiais; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS: Graduação em Engenharia Civil e inscrição no respectivo Órgão de Classe.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO: FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atua na promoção, diagnóstico, orientação e tratamento da comunicação oral, escrita, voz, audição e funções do sistema estomatognático (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fala), bem como em pesquisas da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Realiza diagnóstico, avaliando o desenvolvimento neuro-psico-motor, funções do sistema estomatognático, desenvolvimento auditivo, linguagem oral, leitura/escrita, voz, utilizando instrumentos específicos, estabelecendo um plano de treinamento ou terapêutico; elabora plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolve estratégias para o tratamento dos distúrbios de linguagem oral/escrita, voz, audição e motricidade orofacial, objetivando a reeducação neuro-muscular e a reabilitação do paciente; proporciona a reabilitação dos portadores de deficiência auditiva, por meio do acompanhamento dos usuários de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; avalia os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promove a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminha pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes. realiza o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; prepara informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avalia os resultados do tratamento e dá alta, elabora relatórios; elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; desenvolve programas e projetos preventivos nas áreas de fonoaudiologia (linguagem, voz, audição, motricidade orofacial e de saúde coletiva); acolhe os usuários e humaniza a atenção; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS: Graduação em Fonoaudiologia e inscrição no respectivo Órgão de Classe.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO: MÉDICO (nas áreas específicas)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS: Graduação em Medicina, Residência, Pós Graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO: TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executa serviços de instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva em software e hardware, seguindo as políticas de segurança e obedecendo à topologia estabelecida para a rede, visando a sua estabilidade funcional e eficiência. Efetua atendimento e orientação aos usu-



ários, fornecendo informações e suporte em software e hardware, bem como acompanhamento a solução final.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Instala, configura e presta manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo à topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência; instala programas; efetua atendimento e orientação aos usuários; realiza orientação aos usuários para prevenir problemas; realiza atualizações constantes do inventário de hardware e software; elabora procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede do poder executivo municipal; atua no diagnóstico de problemas, atende e orienta usuários, registra solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e elimina falhas, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados; pesquisa e apresenta propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários; instala e mantém os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: Banco de Dados, correio eletrônico, web, aplicações, entre outros; monta e presta manutenção a equipamentos, bem como instala os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS: Ensino Médio ou Equivalente e curso técnico em processamento de dados ou manutenção e suporte em informática ou rede de computadores ou sistemas de informações. **Conhecimentos Específicos:** Conhecimento básico em Introdução à Informática, Software de edição de textos e de planilhas, Acesso à rede mundial de computadores, montagem e manutenção de computadores e redes.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Exerce atividade de natureza jurídica, representa o Município, judicialmente, perante qualquer juízo ou tribunal; assiste juridicamente os órgãos da Administração Municipal e atua nos procedimentos administrativos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Patrocinar em juízo os interesses do Município; Exercer a representação judicial e extrajudicial das entidades da Administração indireta; Receber, pessoalmente, as citações e notificações relativas a quaisquer ações ou procedimentos judiciais movidos contra o Município; Dar assistência a autoridade assessorada no controle interno da legalidade dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados; Requisitar dos órgãos e entidades da Administração municipal as informações, esclarecimentos e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições; Sugerir a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição e da legislação específica.

REQUISITOS: Diploma de Bacharel em Direito emitido por instituição de ensino superior reconhecida na forma da legislação pertinente, gozar de reputação ilibada consoante atestado de qualquer autoridade judiciária, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou da carreira do magistério superior de instituição oficial, estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, comprovar efetivo exercício da advocacia.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO: FISCAL DE RENDAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atua na fiscalização tributária do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Executa atividades de fiscalização tributária fazendária; controla tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examina e analisa livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instrui processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orienta e fiscaliza o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colabora com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visita estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; mantém atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verifica a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emite guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elabora relatório de vistoria; e, executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS: Ensino Médio ou Equivalente; Conhecimento Básico em Introdução à Informática, em Software de Edição de Textos e de Planilhas; e, de Acesso à Rede Mundial de Computadores; habilitação para condução de veículos na categoria "AB".

DECRETO Nº 5.583/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$72.477,47

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$72.477,47 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOOSE								R\$72.477,47
10		ATIVIDADE						
		Saúde						R\$72.477,47
10.305		Vigilância Epidemiológica						R\$72.477,47
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$72.477,47
10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores e Zoonoses	S	4.4	90	05	3000006	R\$72.477,47
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$72.477,47
TOTAL - GERAL								R\$72.477,47

DECRETO Nº 5.584/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$124.000,00"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Transportes e Serviços Municipais, Crédito Suplementar no valor de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CRÉDITO SUPLEMENTAR								
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO R\$13.000,00								
		ATIVIDADE						
04		Administração						R\$13.000,00
04.122		Administração Geral						R\$13.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$13.000,00
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	F	3.3	71	01	1100000	R\$13.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$13.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$13.000,00

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CRÉDITO SUPLEMENTAR								
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5001 - CIDADE LIMPA R\$111.000,00								
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$111.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$111.000,00
15.452	5001	Cidade Limpa						R\$111.000,00
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	4.4	90	01	1000034	R\$111.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$111.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$111.000,00

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR								
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO R\$10.000,00								
		ATIVIDADE						
04		Administração						R\$10.000,00
04.122		Administração Geral						R\$10.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$10.000,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$10.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS

CRÉDITO SUPLEMENTAR								
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5002 - CIDADE BONITA R\$50.000,00								
		PROJETO						
15		Urbanismo						R\$50.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$50.000,00
15.451	5002	Cidade Bonita						R\$50.000,00
15.451	5002.1-035	Extensão da Rede de Iluminação Pública, Instalação de Luminárias e Outros	F	4.4	90	01	1100000	R\$50.000,00
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES R\$5.000,00								
		PROJETO						
15		Urbanismo						R\$5.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$5.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$5.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1100000	R\$5.000,00
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES R\$10.000,00								
		PROJETO						
26		Transporte						R\$10.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$10.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$10.000,00

26.782	5003.1-040	Construção e Reforma de Pontes, Aterros e Outros	F	4.4	90	01	1100000	R\$10.000,00
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES R\$10.000,00								
		PROJETO						
26		Transporte						R\$10.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$10.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$10.000,00
26.782	5003.1-060	Construção de Ponte Sobre o Rio Tietê Interligando o Jardim Bonanza com o Bairro Marimbondo	F	4.4	90	01	1100000	R\$10.000,00

7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO R\$10.000,00								
		PROJETO						
17		Saneamento						R\$10.000,00
17.122		Administração Geral						R\$10.000,00
17.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$10.000,00
17.122	7001.1-101	Reforma do Prédio Administrativo – Praça Dr. J. A. Correia	F	4.4	90	01	1100000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$85.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$85.000,00

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CRÉDITO SUPLEMENTAR								
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5002 - CIDADE BONITA R\$20.000,00								
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$20.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$20.000,00
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$20.000,00
15.452	5002.2-171	Conservação de Praças, Parques e Jardins	F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00
5003 -INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES R\$9.000,00								
		ATIVIDADE						
26		Transporte						R\$9.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$9.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transportes e Serviços Complementares						R\$9.000,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.3	90	01	1100000	R\$9.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 29.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$ 29.000,00

DECRETO Nº 5.585/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO										TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
ÓRGÃO:		08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE:		08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor			
D E											
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$120.000,00		
12		ATIVIDADE Educação							R\$120.000,00		
12.361		Ensino Fundamental							R\$120.000,00		
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$120.000,00		
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000		R\$120.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$120.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....		
TOTAL – GERAL									R\$120.000,00		
P A R A											
ÓRGÃO:		08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE:		08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor			
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$120.000,00		
12		ATIVIDADE Educação							R\$120.000,00		
12.361		Ensino Fundamental							R\$120.000,00		
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$120.000,00		
12.361	2008.2-046	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000		R\$120.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$120.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....		
TOTAL – GERAL									R\$120.000,00		

ANEXO I

ANEXO										TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO											
ÓRGÃO:		08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE:		08.02 - EDUCAÇÃO INTANTIL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor			
D E											
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$13.000,00			
		A T I V I D A D E									
12		Educação								R\$13.000,00	
12.365		Educação Infantil								R\$13.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade								R\$13.000,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	01	2100000			R\$13.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$13.000,00			
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....			
TOTAL – GERAL								R\$13.000,00			
P A R A											
ÓRGÃO:		08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE:		08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor			
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$13.000,00			
		A T I V I D A D E									
12		Educação								R\$13.000,00	
12.365		Educação Infantil								R\$13.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade								R\$13.000,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	05	2200011			R\$13.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$13.000,00			
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....			
TOTAL – GERAL								R\$13.000,00			

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO						TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO					
ÓRGÃO:		11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL									
UNIDADE:		11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor			
D E											
8001 – SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL							R\$14.000,00				
		P R O J E T O									
15		Urbanismo								R\$14.000,00	
15.452		Serviços Urbanos								R\$14.000,00	
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional								R\$14.000,00	
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	3.3	90	01	1100000			R\$14.000,00	

TOTAL – FISCAL										R\$14.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$14.000,00
P A R A										
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL										
UNIDADE: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
8001 –		SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL			R\$14.000,00					
		P R O J E T O								
15		Urbanismo							R\$14.000,00	
15.452		Serviços Urbanos							R\$14.000,00	
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional							R\$14.000,00	
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município			F	4.4	90	01	1100000	R\$14.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$14.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$14.000,00

DECRETO Nº 5.586/2014

“Dispõe sobre preços de Serviços Públicos”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os preços dos serviços públicos, constantes deste Decreto, serão exigíveis em R\$ (reais), de conformidade com as Tabelas abaixo:

I. SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTES

A) Metro quadrado	R\$1,50
-------------------	---------

II. COLETA DE MATERIAIS PROVENIENTES DE LIMPEZA DE QUINTAIS:

A) Valor mínimo	R\$50,00
b) Valor por m³	R\$50,00

III. CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS

– (Valor por hora de uso):

A) Moto Niveladora	R\$180,00
B) Pa Carregadeira	R\$150,00
C) Caminhão Basculante 6 m³ e carroceria	R\$110,00
D) Retroescavadeira	R\$100,00
E) Caminhão trucado basculante 12 m³	R\$140,00
F) Trator com roçadeira	R\$70,00
(G) Trator de Esteira	R\$190,00
H) Caminhão Pipa	R\$100,00
I) Rolo Compressor	R\$80,00

IV. VALOR DOS TUBOS UTILIZADOS EM OBRAS PRESTADAS AO PARTICULAR EM SERVIÇOS DE NATUREZA EMERGENCIAL OU DE JUSTIFICADO INTERESSE PÚBLICO:

A) Tubos de concreto 0,40 x 1,00	R\$44,10
B) Tubos de concreto 0,50 x 1,00	R\$64,61
C) Tubos de concreto 0,60 x 1,00	R\$83,81
D) Tubos de concreto 0,80 x 1,00	R\$133,60
E) Tubos de concreto armado 0,40 x 1,00	R\$64,40
F) Tubos de concreto armado 0,50 x 1,00	R\$90,50
G) Tubos de concreto armado 0,60 x 1,00	R\$109,30
I) Tubos de concreto armado 0,80 x 1,00	R\$180,40
J) Tubos de concreto armado 1,00 x 1,00	R\$257,40
K) Tubos de concreto armado 1,20 x 1,00	R\$367,10
L) Tubos de concreto armado 1,50 x 1,00	R\$532,20



B) Executada mediante licitação	Valores de acordo com a proposta vencedora do Processo Licitatório
---------------------------------	--

VIII. CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO – Valor por hora de uso

A) PARA EVENTOS CONSIDERADOS PEQUENOS: evento que utiliza até 6 (seis) caixas de som (Anteras), sem iluminação e com um técnico de som (mixagem) para operar os equipamentos	R\$30,00
B) PARA EVENTOS CONSIDERADOS MÉDIOS: evento que utiliza de 6 (seis) a 12 (doze) caixas de som (Anteras), e até 12 (doze) canhões de iluminação, necessitando de 1 (um) técnico de som (mixagem) e de 1 (um) técnico de iluminação para operar os equipamentos.	R\$60,00
C) PARA EVENTOS CONSIDERADOS GRANDES: evento que utiliza mais de 12 (doze) caixas de som (Anteras), mais de 12 canhões de iluminação, além de duas mesas de som (mixagem), sendo necessária a presença de 2 (dois) técnicos de som (mixagem) e de 1 (um) técnico de iluminação para operar esses equipamentos.	R\$80,00

IX – CESSÃO DE USO DE TENDAS

(A) Tamanho de 3x3 metros – por dia	R\$20,00
B) Tamanho de 4x4 metros – por dia	R\$30,00

X. CÓPIA REPROGRÁFICA

Xerox	R\$0,20
-------	---------

XI. CARNE DE TRIBUTOS

Emissão de 2ª via	R\$18,61
-------------------	----------

Artigo 2º - A cessão de uso de máquinas e equipamentos será feita mediante requerimento do interessado, dirigido ao Secretário Municipal da pasta onde referidos bens estiverem patrimoniados, cujo requerimento deverá conter as seguintes informações:

nome, qualificação e endereço do requerente;
local e data onde serão utilizados os equipamentos cedidos;
discrição dos serviços e ou do evento;
estimativa do tempo da cessão

§ 1º - Após análise do requerimento, verificada a conveniência da cessão em parecer justificado, o pedido deverá ser encaminhado ao Prefeito para expedição do Termo de Autorização.

§ 2º - De posse do Termo de Autorização, o interessado deverá retornar à Secretaria responsável, para recolhimento do valor referente ao preço da cessão.

§ 3º - Caso o tempo da cessão ultrapasse o estimado pelo interessado, deverá ser feito o complemento dessa diferença.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.576/2014, de 07 de Abril de 2014.

Tietê, 16 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.587/2014

DECRETO Nº 5.587/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$6.219,48"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$6.219,48 (seis mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									R\$6.219,48	
ATIVIDADE										
10		Saúde							R\$6.219,48	
10.301		Atenção Básica							R\$6.219,48	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$6.219,48	
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	4.4	90	05	3000025		R\$6.219,48	
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$6.219,48	
TOTAL – GERAL									R\$6.219,48	

DECRETO Nº 5.588/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$360.000,00"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									R\$360.000,00	
ATIVIDADE										
10		Saúde							R\$360.000,00	
10.301		Atenção Básica							R\$360.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$360.000,00	
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	4.4	90	02	3000046		R\$300.000,00	
			S	4.4	90	02	3000047		R\$ 60.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$360.000,00	
TOTAL – GERAL									R\$360.000,00	

DECRETO Nº 5.589/2014

"Dispõe sobre a regulamentação dos empregos de Agente Comunitário de Saúde, de provimento efetivo e investidura através de Concurso Público, criados pela lei Complementar nº 10, de 18 de maio de 2010, que passaram a fazer parte do Anexo II, da Lei Complementar nº 06, de 09 de novembro de 1993"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 6º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, os requisitos de admissibilidade do emprego de Agente Comunitário de Saúde são os seguintes:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III - haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo 1º - Considera-se a área de atuação referida no inciso I, a definida nos Anexos deste Decreto (Áreas de 01 a 06).



Parágrafo 2º O curso introdutório de formação inicial e continuada previsto no inciso II será ministrado aos que, após a homologação do concurso público forem convocados para integrar as Equipes do Programa de Saúde da Família.

Artigo 2º - O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Artigo 3º - São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Artigo 4º - Além das condições previstas neste Decreto, perderá o emprego o Agente Comunitário de Saúde que:

I - deixar de residir na área em que atuar, conforme disposto no art. 1º, inciso I, deste Decreto;

II - apresentar, em qualquer tempo, declaração falsa de residência.

Artigo 5º - O Agente Comunitário de Saúde deverá anualmente comprovar perante a Administração Municipal e sob fiscalização permanente, a residência na sua área de atuação.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 5.175/2012, de 13 de Abril de 2012.

Tietê, 22 de Abril de 2012.

MANOEL DA VID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DEFINIÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA/ÁREA DE ATUAÇÃO

Área 1 – PSF SÃO PEDRO

Rua Pedro Cancian
Rua São Pedro
Rua da Figueira
Rua Vila Nova
Rua XV de Novembro
Rua Prof. Erasmo Kerberg
Rua João Rosa
Rua Orlando Stievano
Rua José Mazzer
Rua Comendador Aurélio Persone
Rua Dr. Ézio dos Reis
Rua Rafael Sidnei Pannunzio
Rua Leonelo Scuteguazza
Rua Egidio Modolo
Rua Antonio Prestes de Toledo
Rua Lafayette de Campos Madureira
Rua João da Silva
Rua Ageo Paludeto

ANEXO DEFINIÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA/ÁREA DE ATUAÇÃO

Área 2 – PSF COHAB

Av. Afonso Celso Rodrigues Cruz
Rua Santa Cruz
Rua Américo Pilon
Rua Cassio Ciampolini
Rua Darci Rodrigues Alves
Rua Antonio Ferreira
Rua Antonio Ribeiro
Rua Primo Moras
Rua Luiz Gironbi
Rua Pedro Lazarin
Rua Dulce Graziato Marcuz
Rua Antonio Lopes
Rua José Paulo
Rua Madre Maria Estelina
Rua Farid Abdala
Rua Antonio José Dal Pozzo
Rua Pedro Mazzer
Rua Hercília T. Rodrigues
Rua Pedro Brandolize
Rua João Alves
Rua Flavio Guimarães de Oliva
Rua Edgar Jafet Filho
Rua Oscar Pesce
Rua Josias Ferraz da Silva
Rua Santina Masserani
Rua Erasmo Demartini Foltran
Rua José de Castro Reis
Rua Romualdo Marcom

Rua Jonatam Pires Campos
Rua Damião Bosco
Rua Bernardo G. Decara
Alameda do Lago
Rua Guilherme Bete
Rua Cezar Moraes Cruz
Rua João Pinto Fonseca Sobrinho
Rua Dr. Alcebiades Campos Leite
Rua Antonio Caseto
Rua Benedito Correa Delfino
Rua Alina de Toledo Mello
Rua Cesar Parduci

ANEXO DEFINIÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA/ÁREA DE ATUAÇÃO

Área 3 – PSF POVO FELIZ

Av. dos Ipês
Av. das Seringueiras
Rua das Rosas
Rua das Papoulas
Rua dos Lírios
Rua das Dalias
Rua dos Cravos
Rua das Cravinas
Rua das Begônias
Rua dos Jasmins
Rua das Tulipas
Rua das Orquídeas
Rua das Magnólias
Rua das Violetas
Rua das Azaléias
Rua das Camélias
Rua das Resedas
Rua dos Gerânios
Rua das Hortênsias
Rua dos Girassóis
Rua das Primaveras
Rua Profª. Rima Abdala
Rua Profª. Lavinia T. de Arruda
Rua Gov. Franco Montoro
Rua Dr. Luis Fernando S. Melo
Rua Pedro Demartine
Rua Claudionor A. Claudio
Rua João B. Belomo
Rua Ricieri Ruy
Rua Florindo Florian
Rua Antonio Lezir
Rua das Palmeiras
Rua das Massarandubas
Rua dos Jacarandás
Rua dos Flamboians
Rua dos Cedros
Rua das Imbuais
Rua dos Coqueiros

ANEXO

DEFINIÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA/ÁREA DE ATUAÇÃO

Área 4 – PSF JARDIM DA SERRA

Rua Dr. Hermenegildo F. Zamuner
Rua Milton Santarém
Rua Rafael Geraldo Parduci
Rua Angelo Marcon
Rua Armando Travolo
Rua Luiz Dalla Torre
Rua Maria Cristina C. Florian
Rua Jose Al Makul
Rua Alfredo Rocco
Rua Luiz Biscaro
Rua Ernesto Pessuti
Rua Domingos Giacomazzi
Rua Matheus Assunção
Rua Profª. Meire Zala M. Bonilha
Rua Giacomo Santo Forlevize
Rua Francisco Dal Bo
Via Maria Silva Bete
Rua Dr. Miguel Abdala
Rua Dr. Jorge Ferreira
Av. São Paulo
Rua Antonio Mantuaneli
Rua Joaquim A. de Souza
Rua Joaquim Ribeiro
Rua Pedro Antonio Biscaro
Rua Madre Ambrosina de Francesco
Rua Tulio Scagion
Rua Otavio da Silva Lara
Rua Antonio Belaz
Rua Santo Lunardeli
Rua Antonio Lucio da Silva
Av. Amelio Schincariol
Rua Santa Terezinha
Rua Amadeu Foresto
Rua das Palmeiras
Rua Luiz Martins
Rua Pedro Martins
Rua João Batista Foresto
Rua Candido Mazzucato
Rua Plinio Alves Pinto
Rua Luis Scagion
Rua Vereador Jose Silva Pontes
Rua Jose Oscar de A. Reis Filho
Rua Pedro Bom
Rua Antonio Ferreira Cardia
Rua Plinio Salgado
Rua Rubens de A. Assunção
Rua Dario Camargo Cunha
Rua Benedita R. Almeida
Rua Ageu Silva Lara
Rua Abelardo C. Oliveira
Rua Jose A. Campos
Rua Adroaldo A. Correa
Rua Sebastião Cica
Rua Benjamin C. de Toledo
Rua Jose da Silveira
Rua Luiz Heriberto Guite
Rua Rafael Maimone
Rua Lafaite Madeira
Rua Pedro A. Souza

Rua Dr. Ibrahim C. Madeira
Av. Carlos Camargo
Av. Antonio Romano Schincariol
Rua Vitorio Gardenal

ANEXO DEFINIÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA/ÁREA DE ATUAÇÃO

Área 5 – UBSF BERTOLA

Rua da Glória
Rua Dom Pedro I
Rua Dom Pedro II
Rua Miguel Lúlia
Rua da Paz
Rua Gustavo Cândido
Rua Luis Ferraz de Arruda Gama
Rua José Ronchi
Rua Maria Aurelia de F. Bertola
Rua Eunice Maria Bertola Gaito
Rua Jose Luiz Bertola
Rua Roberto Bertola
Rua Anesia Biscaro Furlani
Rua Tiradentes
Rua Santíssima Trindade
Shangrilá

ANEXO DEFINIÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA/ÁREA DE ATUAÇÃO

Área 6 – UBSF EMILIO GARDENAL

Bairro Sete Fogões
Rua Jorge Abdala
Rua Jose Pelusi
Rua Luis Montanham
Rua Roberto C. Rui
Rua Celso Marcon
Rua Dr. Antonio C. S. Campos
Rua Guido Melaré
Rua Julio C O Correa
Rua Edvaldo Gardenal
Rua Antonio Finatti
Rua Rafael S. Campos
Rua Eversom D. R. de Paulo
Rua Isauro F. Mela
Rua Andre Buffo
Rua Augusto Melaré
Rua Porfirio Lopes
Rua Brígida Correa Alves
Rua Cipriano Justino Matarazzo
Rua Joaquim Antonio Milanelo
Rua João Massucato
Rua Dimas Rodrigues de Souza
Rua Marcos Formigoni
Rua Antonio Lazarim
Rua Nelson A. Olyntho
Rua Joaquim Loureiro da Cruz
Rua Odila Maria R. Correia
Rua Maurilio Lazarin
Rua Joaquim R. Alves
Av. Yusuf Kalil Awad

DECRETO Nº 5.590/2014

“Dispõe sobre ratificação de Área de Proteção Ambiental”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica ratificada a Área de Preservação Permanente (APP) do Loteamento denominado Jardim Rodrigues de Moraes - Centro, aprovado em 21 de Outubro de 1954, conforme descrição abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se à Área de Preservação Permanente (APP) do Loteamento Jardim Rodrigues de Moraes, de propriedade da Prefeitura de Tietê.

Inicia-se no ponto E localizado na divisa com a Rua João Batista Alves de Lima e a área de APP da Prefeitura de Tietê; daí segue o rumo de 47°23'5" NE a uma distância de 111,79 m até atingir o ponto F; daí segue em curvatura a uma distância de 14,89 m até atingir o ponto G; daí segue o rumo 07°23'5" NE a uma distância de 64,53 m até o ponto H, confrontando do ponto E até o ponto H com a Rua João Batista Alves de Lima; daí segue em curvatura a uma distância de 56,45 m até atingir o ponto I; daí segue o rumo de 49°20'13" NE a uma distância de 169,18 m até atingir o ponto J, confrontando com a Rua Hernani Giovanetti Bordenale (T2); daí deflete à direita e segue o rumo de 43°21'53" NW a uma distância de 37,13 m até atingir o ponto L, confrontando com a área remanescente de Walter Auada; daí segue em linha sinuosa margeando o Rio Tietê a uma distância de 386,71 m até atingir o ponto M; daí segue o rumo de 62°19'45" NW a uma distância de 71,65 m até atingir o marco inicial, confrontando com a APP da Prefeitura de Tietê, fechando assim o perímetro. O polígono acima descrito perfaz uma área de 18.268,69 m².

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO									
ORGÃO:		06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
UNIDADE:		06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
6001 --		AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS						R\$18.700,00	
		A T I V I D A D E							
20		Agricultura							R\$18.700,00
20.605		Abastecimento							R\$18.700,00
20.605	6001	Agropecuária e Agronegócios							R\$18.700,00
20.605	6001.2-195	Manutenção do Matadouro Municipal	F	3.1	90	01	1100000		R\$ 9.500,00
			F	3.3	90	01	1100000		R\$ 9.200,00
TOTAL - FISCAL									R\$18.700,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$18.700,00
P A R A									



ÓRGÃO:	06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
UNIDADE:	06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6001 -	AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS							R\$18.700,00
		ATIVIDADE						
20		Agricultura						R\$18.700,00
20.605		Abastecimento						R\$18.700,00
20.605	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$18.700,00
20.605	6001.2-195	Manutenção do Matadouro Municipal	F	3.3	90	01	1100000	R\$18.700,00
TOTAL - FISCAL								R\$18.700,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$18.700,00

DECRETO Nº 5.593/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$278.832,21"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$278.832,21 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02 -	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO SUPLEMENTAR								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 -	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$278.832,21
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$278.832,21
12.365		Educação Infantil						R\$278.832,21
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$278.832,21
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	05	2100002	R\$184.828,50
			F	4.4	90	05	2100002	R\$ 94.003,71
TOTAL - FISCAL								R\$278.832,21
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$278.832,21

DECRETO Nº 5.594/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$138.000,00

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Educação e da Secretaria de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, Crédito Suplementar no valor de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.04 -	ENSINO MÉDIO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO SUPLEMENTAR								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2003 -	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO							R\$18.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$18.000,00
12.362		Ensino Profissional						R\$18.000,00
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio						R\$18.000,00
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	01	1100000	R\$18.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$18.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$18.000,00

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNIDADE: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO SUPLEMENTAR								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8001 -	SINAL VERDE - TRÂNSITO RACIONAL							R\$120.000,00
		PROJETO						
15		Urbanismo						R\$120.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$120.000,00
15.452	8001	Sinal Verde - Trânsito Racional						R\$120.000,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	3.3	90	03	4000001	R\$50.000,00
			F	3.3	90	01	1100000	R\$70.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$120.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$120.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.05 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO) CRÉDITO SUPLEMENTAR								
2004 -	ACESSO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							R\$18.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$18.000,00
12.363		Ensino Profissional						R\$18.000,00
12.363	2004	Acesso à Educação Profissional						R\$18.000,00
12.363	2004.2-064	Funcionamento do Ensino Profissionalizante	F	3.1	90	01	1100000	R\$9.000,00
			F	3.3	90	01	1100000	R\$9.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$18.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$18.000,00

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNIDADE: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO) CRÉDITO SUPLEMENTAR								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8002 -	SEGURANÇA PATRIMONIAL							R\$120.000,00
		ATIVIDADE						
06		Segurança Pública						R\$120.000,00
06.181		Policimento						R\$120.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$120.000,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Municipal	F	3.3	90	01	1100000	R\$120.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$120.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$120.000,00

DECRETO Nº 5.595/2014

"Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão



e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO							TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ÓRGÃO:		06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
UNIDADE:		06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$60.000,00		
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo							R\$60.000,00
15.452		Serviços Urbanos							R\$60.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$60.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.1	90	01	1100000		R\$60.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$60.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$		
TOTAL – GERAL							R\$60.000,00		
P A R A									
ÓRGÃO:		06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
UNIDADE:		06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$60.000,00		
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo							R\$60.000,00
15.452		Serviços Urbanos							R\$60.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$60.000,00
15.452	5003.2-134	Conservação de Vias Públicas	F	3.3	90	01	1100000		R\$45.000,00
			F	4.4	90	01	1100000		R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$60.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$		
TOTAL – GERAL							R\$60.000,00		

DECRETO Nº 5.596/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Transportes e Serviços Municipais, Crédito Suplementar no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$60.000,00
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo							R\$60.000,00
15.452		Serviços Urbanos							R\$60.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transportes e Serviços Complementares							R\$60.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.1	90	01	1100000		R\$60.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$60.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$......
TOTAL – GERAL									R\$60.000,00

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 -INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$60.000,00
		ATIVIDADE							
26		Transporte							R\$60.000,00
26.782		Transporte Rodoviário							R\$60.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transportes e Serviços Complementares							R\$60.000,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.3	90	01	1100000		R\$60.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$ 60.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$......
TOTAL – GERAL									R\$ 60.000,00

DECRETO Nº 5.597/2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$5.330,70"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$5.330,70 (cinco mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$5.330,70
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$5.330,70
12.365		Educação Infantil							R\$5.330,70
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$5.330,70
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	05	2100002		R\$5.330,70
TOTAL – FISCAL									R\$5.330,70
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$......
TOTAL – GERAL									R\$5.330,70

DECRETO Nº 5.598/2014

"Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da Re-



pública Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO										
ÓRGÃO:		16.00 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
UNIDADE:		16.01 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
D E										
7003 – ADVOCACIA MUNICIPAL				R\$5.000,00						
		A T I V I D A D E								
02		Judiciária								R\$5.000,00
02.061		Ação Judiciária								R\$5.000,00
02.061	7003	Advocacia Municipal								R\$5.000,00
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	F	4.4	90	01	1100000			R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$5.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$5.000,00	
P A R A										
ÓRGÃO:		16.00 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
UNIDADE:		16.01 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
7003 – ADVOCACIA MUNICIPAL				R\$5.000,00						
		A T I V I D A D E								
02		Judiciária								R\$5.000,00
02.061		Ação Judiciária								R\$5.000,00
02.061	7003	Advocacia Municipal								R\$5.000,00
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	F	3.3	90	01	1100000			R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$5.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$5.000,00	

DECRETO Nº 5.599/2014

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.462/2014, de 29 de Abril de 2014, fica aberto junto a Controladoria Municipal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/SAMAE, nos termos do inciso I, artigo 41 Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da DIAF	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...(+)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – Manutenção das Atividades da Divisão de Água e Esgoto	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(+)	R\$ 158.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 158.000,00 (Tesouro)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais abertos no artigo anterior será da seguinte forma:

II – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três mil reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo I.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da Lei nº. 3.462/2014, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEIS

LEI Nº 3.455/2.014, de 09 de Abril de 2014.

“Dispõe sobre delimitação de área para Expansão Urbana”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.455/2.014

Artigo 1º - Fica declarada **Zona de Expansão Urbana**, conforme prevê a Lei Municipal nº 2.700/2002, de 05 de novembro de 2002, Inciso XXVI do Artigo 1º, e disposições da Lei Complementar nº 06/2006, de 22 de setembro de 2006 – Plano Diretor do Município de Tietê, área localizada no Bairro Água Branca, neste Município e Comarca de Tietê, objeto da matrícula nº 33.464, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê –SP, que consta pertencer a Accacio Pasqual e Outros, com a seguinte identificação:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Gleba de terras denominada “Chácara Vila Nova”, situada neste município e comarca de Tietê-SP, no Bairro Água Branca, com a seguinte descrição: inicia se no marco 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD 69, MC 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: (E=220238,343m e N=7446451,543m), marco este localizado num vértice, dividindo-o com a Rua Vila Nova e Rua Pasquali que deste segue do Marco 1 até o Marco 2 (220154,907; 7446498,090) com Azimute de 299°09'21" e distância de 95,542 metros; deflete à direita e segue confrontando-se com a Estrada Municipal Sappopema e suas sinuosidades até o marco 22 nos seguintes Azimute e distâncias: do Marco 2 até o marco 3 (220151,418; 7446500,719) segue com Azimute de 306°59'55" e distância de 4,368 metros. Do Marco 3 até o Marco 4 (220143,643; 7446511,877) segue com Azimute de 325°07'51" e distância de 13,600 metros; do Marco 4 até o Marco 5 (220101,654; 7446555,503) segue com Azimute de 316°05'42" e distância de 60,550 metros; do Marco 5 até o Marco 6 (220084,452; 7446572,341) segue com Azimute de 314°23'16" e distância de 24,072 metros; do Marco 6 até o Marco 7 (220068,333; 746585,133) segue com Azimute de 308°26'06" e distância de 20,578 metros; do Marco 7 até o Marco 8 (220046,309; 7446598,343) segue com Azimute de 300°57'18" e distância de 25,681 metros; do Marco 8 até o Marco 9 (220023,379; 7446610,383) segue com Azimute 297°42'11" e distância de 25,898 metros; do Marco 9 até o Marco 10 (220010,863; 7446616,228) segue com Azimute de 295°01'53" e distância de 13,814 metros; do Marco 10 até o Marco 11 (2219994,244; 7446620,625) segue com Azimute de 284°49'12" e distância de 17,190 metros; do Marco 11 até o Marco 12 (219981,467; 7446622,045) segue com Azimute de 276°20'39" e distância de 12,856 metros; do Marco 12 até o Marco 13 (219912,742; 7446624,636) segue com Azimute de 272°09'31" e distância de 68,774 metros; do Marco 13 até o marco 14 (219896,075; 7446627,127) segue com Azimute de 278°30'07" e distância de 16,853 metros; do Marco 14 até o Marco 15 (219869,376; 7446632,360) segue com Azimute de 281°05'20" e distância de 27,206 metros; do Marco 15 até o Marco 16 (219747,562; 7446658,791) segue com Azimute de 282°14'32" e distância de 124,649 metros; do Marco 16 até o Marco 17 (219695,707; 7446662,037) segue com Azimute de 273°34'52" e distância de 51,956 metros; do Marco 17 até o Marco 18 (219663,794; 7446662,136) segue com Azimute de 270°10'40" e distância de 31,914 metros; do Marco 18 até o Marco 19 (219627,659; 7446658,207) segue com Azimute de 263°47'40" e distância de 36,348 metros; do Marco 19 até o Marco 20 (219602,130; 7446655,296) segue com Azimute de 263°29'45" e distância de 25,694 metros; do Marco 20 até o Marco 21 (219562,595; 7446649,973) segue com Azimute de 262°19'57" e distância de 39,895 metros; do Marco 21 até o Marco 22 (219460,625; 7446635,827) segue com Azimute de 262°06'06" e distância de 102,947 metros; deflete à direita e segue confrontando-se com propriedade de João Madureira Neto até o marco 24 nos seguintes Azimutes e distâncias: do Marco 22 até o Marco 23 (219464,658; 7446754,073) segue com Azimute de 1°57'14" e distância de 118,315 metros; do Marco 23 até o Marco 24 (219472,813; 7446827,786) segue com Azimute de 6°18'45" e distância de 74,163 metros; deflete à direita e segue confrontando-se por córrego com a propriedade de Guilherme Cancian até o marco 27 nos seguintes Azimutes e distâncias: do Marco 24 até o Marco 25 (219553,997; 7446867,647) segue com Azimute de 63°50'58" e distância de 90,442 metros; do Marco 25 até o Marco 26 (219603,007; 7446895,623) segue com Azimute de 60°16'51" e distância de 56,433 metros; do Marco 26 até o Marco 27 (219626,901; 7446905,629) segue com Azimute de 67°16'46" e distância de 25,904 metros; segue ainda por córrego confrontando-se com a propriedade de herdeiros de José Guilherme Foltran até o marco 30 nos seguintes Azimutes e distâncias: do Marco 27 até o Marco 28 (219724,989; 7446905,488) segue com Azimute de 90°04' 57" e distância de 98,088 metros; do Marco 28 até o Marco 29 (219762,15; 7446903,081) segue com Azimute de 93°42'04" e distância de 32,274 metros; do Marco 29 até o Marco 30 (219785,508; 7446906,260) segue com Azimute de 82°14'18" e distância de 23,538 metros; do Marco 30 até o Marco 31 (219555,620; 7447176,812) segue com Azimute de 319°38'44" e distância de 355,031 metros; deflete à direita e segue por cerca de arame ainda confrontando-se com herdeiros de José Guilherme Foltran até o Marco 33 nos seguintes Azimutes e distâncias: do Marco 31 até o Marco 32 (219761,823; 7447334,705) segue com Azimute de 52°33'29" e distância de 259,711 metros; do Marco 32 até o Marco 33 (220353,964; 7446594,748) segue com Azimute de 141°11'26" e distância de 564,130 metros; do Marco 33 até o Marco 34 (220149,765; 7446852,365) segue com Azimute de 141°11'26" e distância de 54,870 metros, confrontando-se com propriedade da SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto; daí segue confrontando-se novamente com propriedade de herdeiros de José Guilherme Foltran do Marco 34 até o Marco 35 (220356,964; 7446594,748) com Azimute de 141°11'26" e distância de 330,600 metros; deflete à direita e segue confrontando-se com propriedade da SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto até o marco 40 nos seguintes Azimutes e distâncias: do



Marco 35 até o Marco 36 (220355,437;7446592,652)segue com Azimute de 216°04'18" e distância de 2,594 metros; do Marco 36 até o Marco 37(220349,711;7446585,499) segue com Azimute de 218°40'29" e distância de 9,162 metros do Marco 37 até o Marco 38(220337,044;7446575,387) segue com Azimute de 231°23'58" e distância de 16,209 metros ;do Marco 38 até o Marco 109°50'30" e distância de 3,348 metros;deflete à direita e segue confrontando-se com a Rua Vila Nova até o marco 1, nos seguintes Azimutes e distancias:do marco 40 até o Marco 41(220293,641;7446522,926) segue com Azimute de 255°42'34" e distância de 70,035 metros; do Marco 41 até o Marco 42 (220267,198;7446492,617)segue com Azimute de 221°06'13" e distância de 40,222 metros; do Marco 42 até o marco 1(220238,343;7446451,543) segue com Azimute de 215°05'18" e distância de 50,196 metros; início de descrição, fechando-se o perímetro do polígono acima descrito, com 3.124,96 metros e área superficial 39(220340,623;7446572,968) segue com Azimute de 124°03'12" e distância de 4,320 metros; do Marco 39 até o Marco 40(220343,772;7446571,831)segue com Azimute de 342.154,59 metros quadrados, ou 34,2155 há.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.456/2.014, de 09 de Abril de 2014.

"Dispõe sobre reajuste de vencimentos e salários dos servidores municipais, nos termos da Lei Complementar nº 02/2004, de 27 de julho de 2004 e suas alterações".

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.456/2.014

Artigo 1º - Fica concedido reajuste, para recomposição de perda do poder aquisitivo salarial do funcionalismo público municipal, considerando-se o índice acumulado da inflação nos doze meses antecedentes, de 5,39%, do INPC/IBGE, para todos os empregos municipais, nas Tabelas de Referência e Grau dos Servidores Públicos Municipais, Autárquicos e integrantes do Magistério.

Parágrafo Único - A revisão salarial prevista no *caput* é extensiva aos proventos e pensões percebidos pelos inativos e pensionistas da Municipalidade e pelos Conselheiros Tutelares (artigo 16 da Lei nº. 3.358/2013, de 08/05/2013).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, e vigorará a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

JULIO CESAR COAN
1º SECRETÁRIO

LEI Nº 3.457/2.014, de 09 de Abril de 2014.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tietê".

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.457/2.014

Artigo 1º - Os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tietê previstos nos Anexos I e II da Lei nº 3.143/2.009, de 08 de dezembro de 2009, os quais sofreram a última alteração pela Lei nº 3.348/2013, ficam reajustados em 5,39%, a partir de 01º de abril de 2014.

§ 1º - O reajuste previsto no *caput* será estendido também aos inativos e pensionistas mantidos pela Câmara Municipal.

§ 2º - O reajuste a que se refere o presente artigo será concedido a título de revisão geral anual, previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, considerando-se índice acumulado da inflação dos doze meses antecedentes, do INPC-IBGE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PRESIDENTA

JULIO CESAR COAN
1º SECRETÁRIO

LEI Nº 3.458/2.014, de 11 de Abril de 2014.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tietê".

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.458/2.014

Artigo 1º - Os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Tietê, previstos no artigo 1º da Resolução nº 04/2.008, de 03 de outubro de 2008, os quais sofreram a última alteração pela Lei nº 3.349/2013, de 09 de abril de 2013, ficam reajustados em 5,39%, a partir de 01º de abril de 2014.

Artigo 2º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Tietê, previsto no artigo 2º da Resolução nº 04/2.008, de 03 de outubro de 2008, o qual sofreu a última alteração pela Lei nº 3.349/2013, de 09 de abril de 2013, fica reajustado em 5,39%, a partir de 01º de abril de 2014.

Artigo 3º - Os reajustes a que se referem os artigos anteriores serão concedidos a título de revisão geral anual, conforme prevê o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 3º da Resolução nº 04/2008, de 03 de outubro de 2008.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.459/2.014, de 15 de Abril de 2014.

"Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial esportivo do município de Tietê da "Copa Santa Cruz de Futebol".

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.459/2.014

Artigo 1º - Fica incluída no calendário oficial esportivo de eventos do Município a "Copa Santa Cruz de Futebol".

Parágrafo único - A Copa Santa Cruz de Futebol deverá ser realizada anualmente, sempre no segundo semestre, em data a ser definida pela Prefeitura Municipal de Tietê em conjunto com a Diretoria do Esporte Clube Santa Cruz.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Competente, a realizar uma programação a ser executada na "Copa Santa Cruz de Futebol".

Parágrafo Único - A data da realização da Copa, bem como também as categorias, inscrições, premiações, entre outros detalhes, deverão ser objetos de regulamentação por parte do Poder Executivo, em conjunto com a Diretoria do Esporte Clube Santa Cruz.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

(Projeto de Lei nº 25/2014, do vereador Carlos Eduardo Assumpção – PV)

LEI Nº 3.460/2.014, de 15 de Abril de 2014.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 3.345/2013".

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.460/2.014

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, fixados na Lei Municipal nº 3.345/2013, ficam reajustados em 5,39%, considerando-se o índice inflacionário apurado pelo INPC/IBGE, referente aos doze meses antecedentes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município e vigorará a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



LEI Nº 3.461/2.014, de 29 de Abril de 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a criar o "PROGRAMA UMA VIDA UMA ÁRVORE", no município de Tietê e dá outras providências".

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.461/2.014

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, a partir do corrente ano, o PROGRAMA UMA VIDA UMA ÁRVORE, destinado a homenagear todas as crianças nascidas no município de Tietê e incentivar o plantio de árvores.

Artigo 2º - Para cada criança nascida no município de Tietê a Administração Municipal, através do PROGRAMA UMA VIDA UMA ÁRVORE, poderá plantar uma árvore.

§ 1º - A árvore será escolhida entre as espécies mais indicadas para o plantio em ruas e avenidas e será plantada, de preferência, na rua ou no bairro onde reside a criança;

§ 2º - No local do plantio da árvore será anotado, em uma pequena placa, PROGRAMA UMA VIDA UMA ÁRVORE, o nome e a espécie da árvore e, se possível, o nome da criança que foi presenteada com o plantio daquela árvore;

§ 3º - Os familiares e moradores do local serão incentivados a cuidar da árvore para que, mais tarde, a criança possa ver a sua árvore ajudando a enfeitar a cidade e melhorando a qualidade do ar;

Artigo 3º - Na hipótese de não ser possível o plantio da árvore nas proximidades do local onde mora a criança, fica a Administração Municipal encarregada de realizar o plantio em outro local.

Artigo 4º - Esta lei poderá ser regulamentada por decreto.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

(Projeto de Lei nº 28/2014, dos vereadores: Maria da Conceição Dal Bó Vieira – PSD, Lauro Paladini Neto – PSD, Adriano Aronchi – PHS e Carlos Eduardo Assumpção – PV)

LEI Nº 3.462/2.014, 29 de Abril de 2014.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO".

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.462/2.014

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41 Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da DIAF	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...(*)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – Manutenção das Atividades da Divisão de Água e Esgoto	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(*)	R\$ 158.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 158.000,00 (Tesouro)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais abertos no artigo anterior será da seguinte forma:

II – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três mil reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo I.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR 06/2014

"Dispõe sobre aumento do número de empregos públicos".

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 06/2.014

Artigo 1º – Os empregos constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 06/93, de 09 de Novembro de 1993, a serem preenchidos por Concurso Público, passam a ter o número de vagas aumentadas, conforme Quadro anexo.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DENOMINAÇÃO	Empregos Atuais	Vagas a Aumentar	Total
Agente Comunitário de Saúde	28	14	42
Assistente Social	09	05	14
Auxiliar de Enfermagem	30	12	42
Enfermeiro	06	10	16
Engenheiro Civil	03	01	04
Escrutário	70	10	80
Fisioterapeuta	02	03	05
Fonoaudiólogo	05	02	07
Médico	36	02	38
Motorista (veículo leve)	35	05	40
Motorista (veículo pesado)	32	20	52
Nutricionista	02	03	05
Operador de Máquinas II	07	09	16
Psicólogo	05	06	11
Recepcionista	02	03	05
Recepcionista da Saúde	15	05	20
Telefonista	01	05	06
Terapeuta Educacional	02	02	04
Vigia	11	08	19

LEI COMPLEMENTAR 07/2014

"Altera os Anexos I e III, da Lei Complementar nº 18, de 17 de novembro de 2009".

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 07/2.014

Artigo 1º - Os empregos de Agente de Orientação Disciplinar Escolar, Agente de Organização Escolar, Secretário Administrativo de Escola e Técnico de Educação Infantil, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 18, de 17 de novembro de 2.009, a serem preenchidos por Concurso Público, passam a ter o número de vagas aumentadas, conforme Quadro abaixo:

Denominação do Emprego	Quantidade de empregos
Agente de Orientação Disciplinar Escolar	53
Agente de Organização Escolar	32
Secretário Administrativo de Escola	22
Técnico de Educação Infantil	120

Artigo 2º - O Anexo III, da Lei Complementar nº 18/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	Formas de Provimento	Requisitos para o Provimento do Emprego
Técnico de Educação Infantil	Concurso Público de Provas Nomeação	Ensino Médio Completo

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por



conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município.

Tietê, 09 de abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN CARVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR 08/2014

"Dispõe sobre aumento do número de empregos de Diretor de Escola de Educação Básica".

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPEMENTAR Nº. 08/2.014

Artigo 1º - Ficam criadas mais 08 (oito) vagas para o emprego de Diretor de Escola de Educação Básica, constantes no quadro de profissionais da Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 17/2009, alterada pela Lei Complementar nº 18/2011, a serem preenchidas por Concurso Público, conforme Quadro abaixo:

Denominação do Emprego	Quantidade de empregos
Diretor de Escola de Educação Básica	30

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município.

Tietê, 09 de abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR 09/2014

"Dispõe sobre aumento do número de empregos para Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professores de Educação Básica II (PEB II)".

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 09/2014

Artigo 1º - Ficam criadas novas vagas para os empregos de Professores de Educação Básica I (PEB I) e Professores de Educação Básica II (PEB II), constantes no quadro de profissionais da Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 17/2009, de 17 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 19/2009, alterada pelas Leis Complementares nº 06/2010 e 19/2011, a serem preenchidas por Concurso Público, conforme Quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	Empregos atuais	Vagas a aumentar	Total
Professor de Educação Básica I (PEB I)	185	40	225
Professor de Educação Básica II (Ciências, Físicas e Biológicas)	11	05	16
Professor de Educação Básica II – Artes	10	11	21
Professor de Educação Básica II – Educação Especial: Visual, Auditiva, Mental e Física.	05	05	10
Professor de Educação Básica II – Educação Física	10	08	18
Professor de Educação Básica II - Geografia	08	04	12
Professor de Educação Básica II - Inglês	05	10	15
Professor de Educação Básica II - Matemática	16	05	21
Professor de Educação Básica II - Português	16	02	18

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município.

Tietê, 09 de abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ SECRETARIA DE OBRAS

RESOLUÇÃO SO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Estabelece e regulariza o processo de emissão de Viabilidade e Certidão de Uso e Ocupação do Solo no município de Tietê e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Certidão de Viabilidade será emitida para pedidos de consultas quanto as permissões descritas na Lei 1.747/86 e alterações que "Estabelece normas para ordenar e disciplinar a ocupação do Território do Município de Tietê";

Parágrafo Único: o requerente fica obrigado a especificar a atividade pretendida no local consultado no ato do protocolo, de outra forma a Certidão não será concedida e devendo anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia Matrícula do Imóvel Atualizada;
- b) Cópia do Carnê do IPTU do ano vigente;

Artigo 2º - Certidões de Uso e Ocupação do Solo somente serão concedidas mediante pedido protocolado na Secretaria de Obras e juntados os seguintes documentos:

- a) Certidão de Viabilidade;
- b) Projeto Arquitetônico Aprovado adaptado à atividade pretendida no local e especificada na Certidão de Viabilidade;
- c) Cópia Matrícula do Imóvel Atualizada;
- d) Cópia do Carnê do IPTU do ano vigente;

ENGENHEIRO CIVIL OZÍLIO BELLUSSI
SECRETÁRIO DE OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

APOSTILAMENTO

Carta Convite nº. 01/2010

Contrato nº. 08/2014

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Amhpla Cooperativa de Assistência Médica

Objeto: Alteração da cláusula 12.11 – passando para R\$ 132,90 (cento e trinta e dois reais e noventa centavos) por beneficiário/dependente mensal.

Data da assinatura: 03/04/2014

Período: a partir de 07/04/2014

Presidente da Câmara

CONTRATO

Carta Convite nº. 01/2014

Contrato nº. 09/2014

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Tecnopública Tecnologia da Administração Pública Ltda

Objeto: Licença, Implantação, Locação e Prestação de Serviços de Manutenção e Atendimento Técnico de Sistema Informatizado - Software -, na área de Contabilidade Pública (Empenho e Orçamento), Tesouraria, Gestão de Pessoal (Folha de Pagamento), Controle de Patrimônio, Controle de Materiais (Almoxarifado), Controle de Requisições de Compras e Serviços e Gestão de Câmara (Secretaria).

Valor do Contrato: R\$ 18.960,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 08/04/2014

Período: 08/04/2014 a 07/04/2015

Presidente da Câmara



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PARA TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS, HOMOLOGADA EM 23 DE ABRIL DE 2014

Nº	NOME	RG	ACERTOS	ACERTOS PORTUGUÊS	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
01	FLÁVIA REGINA NICOLSI MIRANDA	35.144.201-7	16	6	6/19/1987	CLASSIFICADO
02	CRISTIANE MOTA LARANJEIRA DOS SANTOS	20.201.746-1	15	6	1/21/1971	CLASSIFICADO
03	LUIZ PAULO ALVES DE MOURA	46.341.756-2	15	6	5/28/1990	CLASSIFICADO
04	CRISTIANA APARECIDA PIN	37.967.502-X	15	6	8/11/1990	CLASSIFICADO
05	JULIANA STEFANI FRANZINI	41.453.022-6	15	5	8/15/1988	CLASSIFICADO
06	IRENICE MOREIRA DOS SANTOS	MG-14.425.288	14	6	1/15/1985	CLASSIFICADO
07	LUCAS RAFAEL DA CRUZ	48.056.903-4	14	6	11/24/1991	CLASSIFICADO
08	BRENDA DE LIMA OLIVEIRA	41.838.661-4	14	6	1/19/1996	CLASSIFICADO
09	MARIA BERNADETE GARCIA PONTES	19.934.227-1	14	5	1/28/1971	CLASSIFICADO
10	JAQUELINE MARIA BAU CEZAR	24.549.838-2	14	5	3/15/1975	CLASSIFICADO
11	DALERIA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA	40.863.281-1	14	5	5/19/1984	CLASSIFICADO
12	MELODY FLORA TOGNOU	41.498.984-3	14	5	2/3/1987	CLASSIFICADO
13	ELAINE CRISTINA CAVALLINI	42.483.834-5	14	5	8/13/1987	CLASSIFICADO
14	ANA CAROLINA ESCUDEIRO DE CASTRO	36.846.350-3	14	5	5/25/1988	CLASSIFICADO
15	TAUANI DOS SANTOS	41.738.837-8	14	5	4/6/1995	CLASSIFICADO
16	LETICIA CAETANO NEVES	49.899.601-3	14	5	2/9/1996	CLASSIFICADO
17	CLAUDIA APARECIDA BENGIOZI	48.070.522-7	14	4	10/31/1991	CLASSIFICADO
18	ANA LAURA MIMMI	41.824.804-7	14	4	3/15/1995	CLASSIFICADO
19	ANA MARTA DO NASCIMENTO ZANETTI	35.044.638-9	13	6	2/11/1972	CLASSIFICADO
20	AMANDA ANTUNES BARBOSA	47.725.989-3	13	6	1/8/1990	CLASSIFICADO
21	PAMELA SOUZA SANTIAGO	41.858.260-9	13	6	12/20/1984	CLASSIFICADO
22	GIOVANA ELIAS PEREIRA	29.984.368-03	13	5	6/30/1976	CLASSIFICADO
23	EUANA REIS LINS ANDRADE	32.960.178-7	13	5	6/27/1977	CLASSIFICADO
24	ANA PAULA SACCONI	28.653.629-8	13	5	7/5/1978	CLASSIFICADO
25	CRISTIANE FALCHI DE LIMA OLIVEIRA	34.748.500-5	13	5	10/4/1979	CLASSIFICADO
26	RISONAIDE DE MARIA DA SILVA	34.791.256-4	13	5	12/30/1981	CLASSIFICADO
27	CLAUDINEIA BERNARDINO DOS SANTOS	42.484.094-7	13	5	5/5/1983	CLASSIFICADO
28	VANESSA CRISTINA FERNANDES VIDOTO	33.591.937-6	13	5	1/23/1984	CLASSIFICADO
29	ADELANE ROCHA DE JESUS	14.800.196-31	13	5	12/15/1990	CLASSIFICADO
30	ANGELINA PERIN	47.315.765-2	13	5	2/23/1991	CLASSIFICADO
31	DESIREE IASMIN CRISTIANA PEREIRA	48.238.032-9	13	5	6/3/1992	CLASSIFICADO
32	BRUNA GRISOLEI RODRIGUES	49.927.971-2	13	5	3/31/1996	CLASSIFICADO
33	MARLY THIBES	13.078.600-7	13	4	8/15/1960	CLASSIFICADO
34	MARU GONÇALVES MATTES SANTOS	25.399.486-X	13	4	5/23/1970	CLASSIFICADO
35	ADRIANA DA SILVA BARBOSA HORAS	25.035.377-5	13	4	12/8/1973	CLASSIFICADO
36	ESMARINA DE JESUS FERREIRA RAMOS	33.862.306-1	13	4	6/17/1976	CLASSIFICADO
37	DENISE SOUZA SILVA LEITE	30.469.990-1	13	4	5/27/1979	CLASSIFICADO
38	LUCIANA CRISTINA MOURA DA SILVA	36.048.272-7	13	4	11/28/1983	CLASSIFICADO
39	LEIA CRISTIANE DE ALMEIDA	41.910.653-4	13	4	4/7/1984	CLASSIFICADO
40	NAYARA GARCIA MACHADO	46.357.886-0	13	4	2/14/1990	CLASSIFICADO
41	PATRICIA PEREIRA MARSON	47.671.895-8	13	4	4/29/1991	CLASSIFICADO
42	FLÁVIA SANTANA SILVA	48.056.472-3	13	4	7/1/1991	CLASSIFICADO
43	ILGIMER SOUZA CUBAS	41.969.112-1	13	4	2/17/1994	CLASSIFICADO
44	ALEXANDRA VANESSA ANTONIALLI	41.390.688-5	13	4	8/1/1994	CLASSIFICADO
45	MARCELA ROBERTO DA SILVA	35.959.977-1	13	4	4/22/1995	CLASSIFICADO
46	ADRIANA SACCONI MARTINS	45.947.521-6	13	4	6/9/1995	CLASSIFICADO
47	SOLANGE MENDES DE OLIVEIRA	48.868.565-5	13	3	3/30/1993	CLASSIFICADO
48	FERNANDA ANDRADE BATISTELLA PEDROSO	40.610.884-5	13	3	3/8/1994	CLASSIFICADO
49	DEBORA AMORIM SOUSA	55.504.890-1	12	6	10/6/1987	CLASSIFICADO
50	THAIS MENDES ALMEIDA	56.360.872-9	12	6	2/20/1988	CLASSIFICADO
51	ANA PAULA SANTOS CORREIA	28.473.198-5	12	5	12/6/1988	CLASSIFICADO
52	NATÁLIA PANTOJA SBOMPARTO	47.995.662-5	12	5	2/28/1992	CLASSIFICADO
53	MONIQUE KAROLYNE DE OLIVEIRA	48.527.417-6	12	5	11/26/1992	CLASSIFICADO
54	MAIKE MÓDULO DE ALMEIDA LOPES	48.963.340-7	12	5	12/23/1992	CLASSIFICADO
55	MARINA APARECIDA MAGALHÃES DELFINO	45.927.571-9	12	5	10/24/1995	CLASSIFICADO
56	MARCOS CESAR COUTINHO SENES	14.348.446-1	12	4	2/20/1965	CLASSIFICADO
57	EUANE DIAS DE OLIVEIRA	34.470.390-3	12	4	9/29/1981	CLASSIFICADO
58	GISELE REGINA ALVES PAULA	41.799.082-0	12	4	12/12/1983	CLASSIFICADO
59	DANILA APARECIDA DE ALMEIDA MIOM	41.339.467-0	12	4	4/16/1985	CLASSIFICADO
60	KATIA FRANCOISE APARECIDA GARCIA	41.339.296-X	12	4	6/21/1986	CLASSIFICADO
61	REGINA SOARES PIRES	6.069.522	12	4	8/5/1986	CLASSIFICADO
62	DAIANE RUIA	41.339.089-5	12	4	8/17/1987	CLASSIFICADO
63	JAKELINE MARIA ALVES CUBAS	42.345.357-9	12	4	6/24/1988	CLASSIFICADO
64	DIANA FERNANDA FERRAZ DA CRUZ	47.843.676-2	12	4	4/20/1990	CLASSIFICADO
65	FLÁVIA ALESSANDRA DE MELO ROBERTO	47.196.575-3	12	4	9/12/1990	CLASSIFICADO
66	JULIANA BATISTA BERTUNES	47.310.580-9	12	4	1/10/1991	CLASSIFICADO
67	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	48.344.787-0	12	4	3/30/1992	CLASSIFICADO
68	BRUNA ALCANTARA PIZZOL	41.827.904-4	12	4	11/3/1994	CLASSIFICADO
69	BEATRIZ MONTEIRO TEODORO BOVO	42.170.629-6	12	4	4/19/1995	CLASSIFICADO

70	VERA LÚCIA DA ROCHA COAN	9.934.874-3	12	3	11/27/1954	CLASSIFICADO
71	ALESSANDRA DA SILVA CARVALHO	25.970.109-9	12	3	1/23/1973	CLASSIFICADO
72	ANDERSON RIBEIRO LANA	35.090.324-4	12	3	10/14/1981	CLASSIFICADO
73	ALESSANDRA CRISTINA BERTUNES JORGE	42.484.407-2	12	3	4/16/1982	CLASSIFICADO
74	GISELE PORTELA ISAC	41.499.864-9	12	3	2/14/1984	CLASSIFICADO
75	ALINE APARECIDA PONTES	41.948.423-1	12	3	9/14/1986	CLASSIFICADO
76	MARIANA DA SILVEIRA	35.045.644-6	12	3	7/31/1987	CLASSIFICADO
77	JACQUELINE CORRÊA	38.545.065-5	12	3	6/1/1992	CLASSIFICADO
78	MARILIA EUZANDRA AFONSO	49.046.015-X	12	3	1/27/1993	CLASSIFICADO
79	JOYCE PRISCILA COMINO	49.034.541-4	12	3	2/17/1993	CLASSIFICADO
80	NELMA FRANCISCO DOS REIS	52.534.252-7	12	3	4/4/1993	CLASSIFICADO
81	THIAGO B. PASQUALI	48.993.830-	12	3	4/29/1993	CLASSIFICADO
82	TAMARA CRISTINA PAES MARTINS	49.415.046-4	12	3	7/4/1993	CLASSIFICADO
83	ANA CARLA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	44.340.366-1	12	3	8/20/1993	CLASSIFICADO
84	REGIANE FERNANDA VALENTIN ALVES	40.429.019-X	12	3	2/3/1995	CLASSIFICADO
85	FERNANDA RODRIGUES JANUÁRIO	41.972.354-7	12	3	4/25/1995	CLASSIFICADO
86	LETICIA DA SILVA PEREIRA	46.270.570-	12	2	3/3/1990	CLASSIFICADO
87	ALBANISIA S.S. DE OLIVEIRA	53.117.737-3	11	6	10/15/1974	CLASSIFICADO
88	TELMA FERNANDES TANGI	14.611.890-X	11	5	6/25/1966	CLASSIFICADO
89	ANA MARIA GOMES DA SILVA	19.934.224-6	11	5	1/30/1971	CLASSIFICADO
90	TATIANE CAMARGO BARROS	30.926.305-0	11	5	9/16/1978	CLASSIFICADO
91	NATAL RODRIGO SILVERIO	29.434.159-6	11	5	12/25/1978	CLASSIFICADO
92	ROSIMEYRE KOCIS DE OLIVEIRA BRANDINO	33.883.159-9	11	5	7/31/1981	CLASSIFICADO
93	SILVANA DE CASSIA RODRIGUES LONGO	33.840.923-3	11	5	12/18/1981	CLASSIFICADO
94	REGIANA APARECIDA DA SILVA SANTOS	43.116.372-8	11	5	3/28/1987	CLASSIFICADO
95	PATRICIA DOS SANTOS SANTOS	45.145.638-5	11	5	10/9/1988	CLASSIFICADO
96	ANA CAROLINA DE ALMEIDA SILVA	48.907.702-X	11	5	12/29/1992	CLASSIFICADO
97	TERESA CRISTINA SALANDIN PACHER	12.600.602-	11	4	2/24/1964	CLASSIFICADO
98	ROSANIA DA COSTA PAZIN	16.661.732-5	11	4	11/8/1964	CLASSIFICADO
99	FATIMA APARECIDA FERREIRA	27.373.504-4	11	4	4/4/1970	CLASSIFICADO
100	LUCIANA MARIA CARDIA DE MELO LEME	22.458.761-4	11	4	9/3/1972	CLASSIFICADO
101	MARIA VALÉRIA PIRES	29.488.918-8	11	4	4/23/1977	CLASSIFICADO
102	REGIANE PEREIRA LIMA	42.194.31-	11	4	5/26/1977	CLASSIFICADO
103	ANA PAULA SCHINCARIOL	29.488.882-2	11	4	10/29/1978	CLASSIFICADO
104	PRISCILA CRISTIANE MONTEIRO DOS SANTOS	41.339.632-0	11	4	6/20/1983	CLASSIFICADO
105	AMANDA SERVELIN SILVA	44.501.119-1	11	4	5/15/1989	CLASSIFICADO
106	FERNANDA MENDES SILVA	16.945.148	11	4	12/9/1989	CLASSIFICADO
107	SUSANNE GARCIA FURLAN DE ALMEIDA	46.158.678-2	11	4	2/7/1990	CLASSIFICADO
108	PAMELA CRISTINA MARTINS GODOI DE LIMA	46.455.698-3	11	4	4/28/1990	CLASSIFICADO
109	VIVIANE DOS SANTOS LOPES	47.290.024-9	11	4	8/16/1990	CLASSIFICADO
110	KARINA CRISTINA DA SILVA	47.181.165-8	11	4	11/30/1990	CLASSIFICADO
111	LUCAS TAKEO KUMAKAWA OSAKI	47.482.306-4	11	4	5/24/1991	CLASSIFICADO
112	ISABELA CRISTINA GASPARINI	47.588.424-3	11	4	6/19/1991	CLASSIFICADO
113	DEVAIRES DOS SANTOS OLIVEIRA	56.821.410-9	11	4	10/20/1991	CLASSIFICADO
114	DÉBORAH SUELEN DE SOUZA LOPES	49.536.795-3	11	4	5/27/1993	CLASSIFICADO
115	SABRINA EMANUELE BARROS ALVES	41.728.595-4	11	4	11/5/1994	CLASSIFICADO
116	FIANA CRISTINA DE LIMA GODOY PONTES	41.714.452-0	11	4	7/16/1995	CLASSIFICADO
117	MARIA ELI COSTA CARDOSO	17.083.102-4	11	3	8/18/1967	CLASSIFICADO
118	ROSA CRISTINA PAES BISCHALCHIN	23.915.638-9	11	3	9/8/1972	CLASSIFICADO
119	SANDRA DOMINGUES DOS SANTOS SOARES	29.377.566-7	11	3	3/27/1975	CLASSIFICADO
120	ANDRÉIA DE FRANÇA	32.869.831-3	11	3	3/14/1977	CLASSIFICADO
121	FLÁVIA RIBEIRO MENIETA	32.244.661-2	11	3	6/25/1980	CLASSIFICADO
122	VIVIANE FRANCISCA DELFINO	28.042.578-8	11	3	3/8/1982	CLASSIFICADO
123	RAQUEL DE SOUZA ASSUNÇÃO	34.221.629-6	11	3	7/29/1982	CLASSIFICADO
124	ADELINA RODRIGUES FERREIRA	41.910.387-9	11	3	7/7/1984	CLASSIFICADO
125	FELIPE DINIZ SILVA	42.483.835-7	11	3	6/29/1988	CLASSIFICADO
126	MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO	39.381.161-X	11	3	6/25/1989	CLASSIFICADO
127	ALINE RODRIGUES DE NOVAES	35.567.855-X	11	3	3/22/1990	CLASSIFICADO
128	LUIZMARA OLIVEIRA GALVÃO	16.360.051- MG	11	3	9/17/1990	CLASSIFICADO
129	DARCI EDUARDO ROSA	48.343.534-X	11	3	6/13/1992	CLASSIFICADO
130	CAMILA MARCON GRECHI	48.854.740-4	11	3	11/18/1992	CLASSIFICADO
131	LARISSA APARECIDA CORRÊA DE CAMARGO	48.993.897-8	11	3	6/5/1993	CLASSIFICADO
132	MAISA APARECIDA DOS SANTOS DELFINO	49.448.288-6	11	3	9/30/1993	CLASSIFICADO
133	LAURA STEFANY GOBO MINEIRO	41.675.142-8	11	3	3/2/1994	CLASSIFICADO
134	MISLAINE FERNANDES DE SOUZA	53.804.521-8	11	3	3/22/1994	CLASSIFICADO
135	SARA CRISTINA DE OLIVEIRA	42.612.401-7	11	3	5/11/1994	CLASSIFICADO
136	BRUNA BAU NAROI	40.623.005-5	11	3	11/26/1994	CLASSIFICADO
137	MARIA ROBERTA SOUZA FREITAS	8.821.997	11	3	7/27/1995	CLASSIFICADO
138	VITOR VIEIRA	41.726.162-7	11	3	2/9/1996	CLASSIFICADO
139	KATHLIN LUZ DA SILVA	44.275.708-8	11	3	6/24/1996	CLASSIFICADO
140	REGINA MARIA DE CAMPOS PONTES	12.602.720	11	2	4/23/1961	CLASSIFICADO
141	JOSIANE MARIA GOMES DE SOUZA	47.315.875-9	11	2	7/21/1990	CLASSIFICADO
142	ANIELLE MENDES DOS SANTOS	47.303.481-5	11	2	9/4/1990	CLASSIFICADO
143	JÉSSICA REGINA ALVES LIMA TEIXEIRA	47.368.895-5	11	1	4/8/1991	CLASSIFICADO
144	MARIA DO CARMO DA SILVA	14.386.955-3	10	6	7/21/1961	CLASSIFICADO



145	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	41.910.731-9	10	5	3/11/1983	
146	DANIELA ALVES BON	42.484.124-1	10	5	1/7/1984	
147	MIRIAN APARECIDA DE SOUZA LIMA	40.616.184-7	10	5	12/30/1985	
148	DIEGO LEIVE MACEDO	41.499.633-1	10	5	6/10/1986	
149	SILVANIA FERREIRA MENDES	47.589.185-5	10	5	8/18/1988	
150	QUIREM ALINE ALVES MACHADO	47.317.711-0	10	5	2/21/1991	
151	ENCARNAÇÃO DE FÁTIMA MÓDULO MERINO	8.943.914-4	10	4	12/28/1956	
152	ANA CRISTINA DE MOURA	29.533.159-8	10	4	9/14/1974	
153	KARINE BRANDOLISE	42.345.612-X	10	4	10/22/1982	
154	MARY LUIZA FARAH	41.910.765-4	10	4	5/8/1983	
155	MAYARA ALVES DOS SANTOS MIRANDA	41.339.302-1	10	4	8/14/1986	
156	EWEILIN DE MORA MARÇAL DA SILVA	41.708.639-4	10	4	5/26/1987	
157	ANDRESSA CRISTINA BOWI DAVID	41.339.085-8	10	4	6/13/1987	
158	ANGELA CAROLINA LIMA CRUZ	41.947.670-2	10	4	4/20/1988	
159	JONATHAN VICTOR MANOEL COUTINHO MUNIZ	47.995.549-9	10	4	1/24/1992	
160	ANTONIO CARLOS DO AMARAL NETO	35.927.739-1	10	4	3/8/1993	
161	ROBERTA FREDERICO CARLOS SILVA	49.046.399-X	10	4	6/10/1993	
162	SABRINA CEGA CUSTÓDIO	49.436.030-6	10	4	9/3/1993	
163	JÉSSICA MION DE MORAES	41.740.542-X	10	4	7/26/1994	
164	RICARDO FERREIRA DE PAULA	41.735.323-6	10	4	7/26/1994	
165	MARIANE LARANJEIRA DA ROCHA	39.843.319-7	10	4	10/2/1994	
166	GIOVANA GOMES DE SOUZA	41.857.922-2	10	4	11/28/1994	
167	MILENA ROSABONI SANTOS	41.855.480-8	10	4	2/22/1995	
168	NATÁLIA TEOTÔNIO FORNER	40.987.547-8	10	4	3/28/1995	
169	FRANCISCO CARLOS DE MASSARANI GONELLI	9.704.112-9	10	3	9/18/1995	
170	ESTER MARIA DE ALMEIDA SOUZA	16.189.646	10	3	1/25/1996	
171	MARIA NEVES DA SILVA GOMES	19.470.836-6	10	3	3/21/1999	
172	MARCIA HELENA AGUIAR RODRIGUES PIRES	26.461.858-0	10	3	11/8/1971	
173	SHEILA NEVES	32.405.875-5	10	3	6/21/1978	
174	ZILMAR JOSÉ DOS REIS	50.355.800-X	10	3	9/24/1981	
175	MARCIA GOMES DOS SANTOS	42.344.894-8	10	3	6/15/1982	
176	GEOVANA ALVES DE LIMA	47.077.451-4	10	3	6/19/1982	
177	JUJO CESAR BUENO VIRE	41.498.997-1	10	3	6/15/1986	
178	ALDA NASCIMENTO SOUZA PENHA	42.345.493-6	10	3	11/12/1986	
179	NATÁLIA TIMOTEO ALMEIDA	34.748.516-9	10	3	1/6/1988	
180	CRISTIANE BALDACIN PEZZUTTI	48.237.436-6	10	3	7/20/1992	
181	ARIANE APARECIDA SALVADOR CORREIA	36.343.435-5	10	3	8/18/1992	
182	TAMIRES MAZUCATTO MARIANO	49.441.656-7	10	3	9/16/1993	
183	JAQUELINE DIAS MACHADO BRITO	52.318.597-2	10	3	5/10/1994	
184	PEDRO MARCON	42.129.276-3	10	3	8/31/1994	
185	BRUNA RAFAEL BALDACIN DA SILVA	45.938.135-0	10	3	2/1/1996	
186	CRISTIAN BALDACIN PEZZUTTI	41.724.453-8	10	3	2/7/1996	
187	LARISSA MIRANDA PEREIRA	49.799.012-X	10	3	4/7/1996	
188	MARU COMPATO VALENTIM	19.440.233-2	10	2	10/20/1970	
189	JUCIMARA BATISTA NASCIMENTO	36.512.190-3	10	2	9/21/1979	
190	JOCIMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA MATTIA	41.559.017-6	10	2	10/2/1982	
191	ANDREA CRISTINA AZEREDO	36.048.248-X	10	2	10/26/1982	
192	CINTIA CARNEIRO DOS SANTOS	00.120.087-9	10	2	6/1/1983	
193	ROSIMAR DOS REIS ALMEIDA	MG 13.934.064	10	2	9/26/1983	
194	ROSANGELA SILVA	MG 13.575.481	10	2	5/25/1985	
195	HIONÁ ESTEVES SOUZA	MG-13.350.676	10	2	12/3/1985	
196	AMANDA DE SOUZA PINTO MARLETTI	43.687.298-5	10	2	5/2/1987	
197	MICHELE CRISTINA DA SILVA	46.259.295-9	10	2	6/5/1990	
198	DIAMANTINA PEREIRA BATISTA	16.992.489	10	2	1/7/1991	
199	LUIZ GUSTAVO SILVA BOTELHO	48.701.376-1	10	2	9/10/1991	
200	POLIANA CAROLINE FERNANDES SANTOS	49.433.584-1	10	2	12/14/1993	
201	KELLY DA SILVA COSTA	49.449.120-6	10	2	12/20/1993	
202	MELRI SUSANA MOURA BARBOZA	40.616.183-5	10	1	4/22/1987	
203	JULIANA DE ALCÂNTARA/DINIZ	44.022.439-1	10	1	6/26/1988	
204	MARINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	44.766.287-9	10	1	11/4/1988	
205	LUCIANA CAROLINA DE CAMPOS	44.497.847-1	10	1	6/8/1989	
206	RODRIGO DOS SANTOS BAGATTINE	49.836.633-9	10	1	9/8/1993	
207	JENNIFER CAROLINE DE ALMEIDA BERGAMINI	58.254.084-7	9	5	4/15/1990	
208	LÁZARA MARIA RODRIGUES RIBEIRO	17.225.110-	9	4	6/10/1964	
209	SELMA REGINA SERVILHA	16.189.627-3	9	4	3/11/1967	
210	SILVANA MARTINS	19.635.464	9	4	4/3/1967	
211	AUGUSTA ANTÔNIO DE C. FERNANDES	17.224.961-2	9	4	2/28/1968	
212	ANDREA PERSECHINO DE MORAIS	22.627.783-5	9	4	7/19/1973	
213	LUCIENE SANTOS	47.770.793-2	9	4	12/16/1980	
214	ANDRESSA SUELEN DELFINO	41.499.841-8	9	4	9/4/1982	
215	RAQUEL DA SILVA PINTO DE OLIVEIRA	41.499.804-2	9	4	3/13/1985	
216	ARIANA DA SILVA FONSECA ALCANTARA	42.484.092-3	9	4	3/23/1986	
217	AGNES THAÍTA LOPES	44.501.201-8	9	4	1/30/1989	
218	ALINI APARECIDA FONSECA DE FARIA	45.391.389-1	9	4	3/9/1989	
219	VIVIAN DE OLIVEIRA	48.904.512-1	9	4	7/18/1992	
220	PAMELLA RIBEIRO CARVALHO SILVA	33.714.968-9	9	4	2/14/1994	
221	SABRINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	41.711.594-5	9	4	4/10/1994	
222	ELIZABETE RIBEIRO DOMINGUES LEITE	45.947.442-X	9	4	7/12/1994	

223	MARIA JANELE BARBOSA FERREIRA	41.975.006-X	9	4	1/29/1995	CLASSIFICADO
224	BENEDITA SUELI ALVES	9.934.942	9	3	2/28/1957	CLASSIFICADO
225	ROSA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA	19.558.404-1	9	3	2/25/1966	CLASSIFICADO
226	PATRICIA ZANARDI CÂNDIDO	27.726.139-9	9	3	5/4/1976	CLASSIFICADO
227	CLAUDIA FONSECA CERQUEIRA	39.418.351	9	3	8/20/1976	CLASSIFICADO
228	FERNANDA MORALES RONCHI ROSSINI	27.820.981-6	9	3	2/26/1978	CLASSIFICADO
229	FERNANDO SANTOS DE SOUZA	42.345.696-9	9	3	1/27/1981	CLASSIFICADO
230	THAIS HELENA BELOTO CONTRUCCI	33.430.307-2	9	3	5/5/1981	CLASSIFICADO
231	TATIANE APARECIDA FELICIANO PAGNO	34.886.053-5	9	3	9/16/1981	CLASSIFICADO
232	ELIETE TOMAZELLI DORIGUELO	41.339.392-6	9	3	6/12/1985	CLASSIFICADO
233	KELLY LEITE ROSABONI MARIANO	40.910.759-1	9	3	5/3/1986	CLASSIFICADO
234	MERIANE AKEMI DA ROCHA NAKAMURA	41.499.144-8	9	3	9/12/1986	CLASSIFICADO
235	CIBELE FERNANDA ASSUMPÇÃO	33.964.648-2	9	3	9/22/1986	CLASSIFICADO
236	JAQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS	43.116.442-3	9	3	9/24/1986	CLASSIFICADO
237	CINTIA RAQUEL BENITES VILHALVA	43.209.523-8	9	3	7/9/1987	CLASSIFICADO
238	DANIELA LISBOA RIBEIRO DE SÁ	40.616.152-5	9	3	10/5/1987	CLASSIFICADO
239	LETICIA COIMBRA ALBERTINI	42.483.843-6	9	3	1/16/1988	CLASSIFICADO
240	THAIS APARECIDA ALVES	44.861.332-3	9	3	10/1/1988	CLASSIFICADO
241	PAMELA CRISTINA ALVES LIMA TEIXEIRA DE MELO	44.501.156-7	9	3	4/2/1989	CLASSIFICADO
242	JÉSSICA ALVES HELENO	48.069.117-4	9	3	10/25/1991	CLASSIFICADO
243	JESSICA LIMA DOS SANTOS	49.034.604-2	9	3	9/4/1992	CLASSIFICADO
244	GABRIELA PASIM	41.943.502-5	9	3	6/11/1994	CLASSIFICADO
245	MURILO NASCIMENTO DO PRADO	41.858.346-8	9	3	10/29/1994	CLASSIFICADO
246	MONICA FAGIANE PRATES	4.367.000	9	2	4/15/1963	CLASSIFICADO
247	MARCIA REGINA MARTINS	46.888.286-8	9	2	10/26/1979	CLASSIFICADO
248	ADRIANA CAVALCANTE DE MEIRELES SANTOS	32.936.399-2	9	2	12/22/1979	CLASSIFICADO
249	SELMA CRISTINA FERNANDES SILVEIRO	42.484.262-2	9	2	2/20/1984	CLASSIFICADO
250	ANA PAULA DE SOUZA QUEIROZ	45.449.145-1	9	2	7/17/1984	CLASSIFICADO
251	SILVANA ZAMUNER DAL POZZO	41.947.784-6	9	2	3/11/1985	CLASSIFICADO
252	VANESSA JUNQUEIRA ZATARI	42.345.279-4	9	2	7/12/1986	CLASSIFICADO
253	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA MEIRELES	42.884.283-5	9	2	2/5/1987	CLASSIFICADO
254	RENATA RODRIGUES GOUVEIA	MG-15.920.832	9	2	10/20/1989	CLASSIFICADO
255	MAGNA PEREIRA MENDES DE OLIVEIRA	47.486.987-8	9	2	1/21/1991	CLASSIFICADO
256	GABRIELA RODRIGUES JANUÁRIO	48.232.224-X	9	2	6/9/1992	CLASSIFICADO
257	THAÍTA DAS NEVES SANTOS	48.238.308-2	9	2	6/17/1992	CLASSIFICADO
258	CLEDJANE GOMES DA SILVA	49.034.409-4	9	2	9/26/1992	CLASSIFICADO
259	JESSICA MACHADO	48.872.389-9	9	2	5/22/1993	CLASSIFICADO
260	FRANCIELLE COSTA DA SILVA	41.745.536-7	9	2	6/9/1994	CLASSIFICADO
261	DAIANE NASCIMENTO FERNANDES	47.664.301-6	9	2	5/2/1995	CLASSIFICADO
262	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	45.927.704-2	9	2	11/11/1995	CLASSIFICADO
263	ADRIANA ANDRADE BATISTELA DELIBERAU	43.430.285-5	9	1	3/8/1984	CLASSIFICADO
264	GILBERTO ELIAS PEREIRA	41.910.669-8	9	1	3/19/1984	CLASSIFICADO
265	JOSIANI APARECIDA PEGORARI	9.411.592-2	9	1	10/31/1985	CLASSIFICADO
266	HELEN ZUBOV SILVA MACHADO	42.509.127-2	9	1	5/19/1987	CLASSIFICADO
267	VANESSA CRISTINA ALVES DA CRUZ	45.557.297-5	9	1	9/4/1988	CLASSIFICADO
268	MARISSONIA DE MACEDO SOUSA	14.557.305-21	9	1	3/27/1989	CLASSIFICADO
269	LIZANDRA DE SOUZA AMORIM	16.244.381-13	9	1	4/1/1994	CLASSIFICADO
270	FÁTIMA DONIZETTI NUNES BENETON	17.889.471-0	8	4	9/15/1964	CLASSIFICADO
271	MARIA ZILDA REIS GOUVEIA	53.751.949-X	8	4	10/30/1969	CLASSIFICADO
272	ANDREIA DOS SANTOS CARVALHO	24.475.450-0	8	4	1/10/1975	CLASSIFICADO
273	ROSEMEIRE PIOVEZAN	24.954.716-8	8	4	1/30/1975	CLASSIFICADO
274	VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	42.345.777-9	8	4	12/25/1981	CLASSIFICADO
275	SUELI MENDES PEREIRA	12.528.544-20	8	4	10/24/1982	CLASSIFICADO
276	JULIANA YEBACINSKI	43.116.450-2	8	4	7/3/1984	CLASSIFICADO
277	ALESSANDRA FERNANDES PAVAN	42.048.086-9	8	4	9/23/1985	CLASSIFICADO
278	GISELE APARECIDA DA SILVA PIRRALHA	46.231.234-3	8	4	9/13/1989	CLASSIFICADO
279	MARIA DAMIANA LIMA DA SILVA	50.455.264-8	8	4	11/9/1990	CLASSIFICADO
280	NAIARA FERNANDA ALVES	41.775.946-0	8	4	3/25/1994	CLASSIFICADO
281	ADENILDO JOSÉ DE C. QUARESMA	23.531.595-3	8	3	7/22/1973	CLASSIFICADO
282	ÉRICA FERNANDA DE OLIVEIRA	33.412.465-7	8	3	10/28/1973	CLASSIFICADO
283	ROSEMEIRE APARECIDA LOPES ROIM	28.131.154-7	8	3	6/18/1974	CLASSIFICADO
284	ADRIANA ANESTOR FERNANDES	27.119.503-4	8	3	8/20/1974	CLASSIFICADO
285	LUCIANA CAROLINA DE MILANELO RAMIRES	22.406.107-0	8	3	2/1/1975	CLASSIFICADO
286	SILVANA DE ALMEIDA NUNES	29.867.896-6	8	3	6/28/1978	CLASSIFICADO
287	ROSIMAR GREGÓRIO DE MELO	32.143.639-8	8	3	1/4/1979	CLASSIFICADO
288	ROBERTA RODRIGUES	34.473.470-5	8	3	2/9/1980	CLASSIFICADO
289	ANAY BORGES RODRIGUES	33.159.139-X	8	3	4/18/1981	CLASSIFICADO
290	VALDINÁRIA DOS SANTOS	47.041.020-6	8	3	12/15/1981	CLASSIFICADO
291	ANA CRISTINA QUEIROZ DE ARRUDA	44.005.210-5	8	3	4/23/1982	CLASSIFICADO
292	SILVIA REGINA CANDIDO	43.646.907-8	8	3	9/3/1982	CLASSIFICADO
293	PRISCILA APARECIDA CORREIA BATISTA	41.499.153-9	8	3	8/7/1987	CLASSIFICADO
294	EMANUELLE R. ANTUNES	46.622.529-5	8	3	3/7/1990	CLASSIFICADO
295	DAIANE MATTOS FALCÃO DO ESPÍRITO SANTO	47.598.246-6	8	3	6/10/1990	CLASSIFICADO
296	THAÍLA JANÁINA LEOPOLDINO BATISTA	49.034.306-5	8	3	11/13/1992	CLASSIFICADO
297	DAIANE APARECIDA BUENO	41.973.649-9	8	3	8/3/1994	CLASSIFICADO
298	KARINA GONÇALVES MATTES SANTOS	41.825.565-9	8	3	11/1/1994	CLASSIFICADO
299	DIRLEI CRISTINA MION	46.947.553-5	8	3	4/20/1996	CLASSIFICADO
300	LOURDES PEREIRA SANTOS CARVALHO	10.203.847-8	8	2	10/8/1957	CLASSIFICADO



301	MARIA APARECIDA BERTONCINI MARTINS	17.572.519-6	8	2	9/8/1964	CLASSIFICADO
302	NADIA APARECIDA ARRUDA DE CARVALHO	29.620.022-0	8	2	10/4/1975	CLASSIFICADO
303	ELISABETE CRISTINA DA LUZ	42.471.885-6	8	2	2/24/1978	CLASSIFICADO
304	ADRIANA DE SOUZA SILVA	32.405.876-7	8	2	2/27/1979	CLASSIFICADO
305	KARINA DO CARMO TEIXEIRA PINTO	32.834.032-7	8	2	5/30/1980	CLASSIFICADO
306	ELIANE DOS REIS MARCOS	48.702.555-6	8	2	1/6/1984	CLASSIFICADO
307	FERNANDA APARECIDA CRISPIM	42.974.516-3	8	2	2/26/1986	CLASSIFICADO
308	IZABELLE DÉBORA DE ALMEIDA	41.029.856-6	8	2	5/24/1986	CLASSIFICADO
309	GRACIELE FERREIRA DA SILVA	50.037.754-6	8	2	10/9/1989	CLASSIFICADO
310	GISELE DOS SANTOS BENFICA	35.886.394-6	8	2	6/22/1991	CLASSIFICADO
311	WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS	48.054.594-7	8	2	10/18/1991	CLASSIFICADO
312	GERALDO ALVES TEIXEIRA JUNIOR	48.921.179-3	8	2	12/28/1992	CLASSIFICADO
313	DANIELE MONIQUE CARDOSO DE SOUZA	49.434.265-1	8	2	3/11/1993	CLASSIFICADO
314	TAMIRES FERNANDO OLIVEIRA LOPES	48.908.767-X	8	2	6/5/1993	CLASSIFICADO
315	JAQUELINE OLIVEIRA GASPAR	16.228.728-35	8	2	7/5/1993	CLASSIFICADO
316	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA	40.428.785-2	8	2	1/23/1995	CLASSIFICADO
317	SCARLATT EMANUELE EDMUNDO	45.947.956-8	8	2	3/2/1995	CLASSIFICADO
318	ANA REGINA SILVA LOPES	41.734.219-6	8	2	9/30/1995	CLASSIFICADO
319	SIMONE DE BRITO MOREIRA	53.481.170-X	8	1	6/13/1986	CLASSIFICADO
320	MIRELA CHIGUITO	47.417.366-5	8	1	4/23/1991	CLASSIFICADO
321	ANA BEATRIZ ALVES BUENO	48.854.928-0	8	1	12/11/1992	CLASSIFICADO
322	JÉSSICA KAREN PESCONTINI	41.712.597-5	8	1	1/17/1994	CLASSIFICADO
323	ISADORA OLIVEIRA FERRAZ	45.948.459-X	8	0	12/18/1994	CLASSIFICADO

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 03, DE 11 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Chamamento Público Emergencial para contratação temporária de Técnicos de Educação Infantil na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo em vista a falta de Técnicos de Educação Infantil para assumir as classes livres e em substituição, e até que se efetive o Concurso Público em andamento; seguindo orientação da Secretaria de Assuntos e Negócios Jurídicos, Secretaria de Planejamento e Secretaria de Administração, com autorização do Prefeito Municipal, tendo como base a Lei Nº 2.788, de 05/04/2005, que altera a redação do Artigo 4º da Lei Nº 2.611, de 24/07/2001, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, observadas as diretrizes da Lei Federal nº. 9.394/96, da Lei Complementar nº 18, de 17/11/2009, e tendo em vista a Lei Complementar nº 07, aprovada pela Câmara Municipal em 07 de abril de 2014, e, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de contratação emergencial na Rede Municipal de Educação Básica e Infantil,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam convocados todos os interessados em trabalhar na função de Técnico de Educação Infantil na Rede Municipal de Educação de Tietê, para inscrição e posterior contratação emergencial por período determinado, a partir de 01/05/2014, até a data em que se concluir a admissão de concursados para o emprego, por meio do Concurso Público ora em andamento.

Artigo 2º - Serão preenchidas 22 vagas para a função de Técnico de Educação Infantil, com salário de R\$ 1.188,25, Carga horária de 8 horas diárias e 40 horas semanais, com atribuições dispostas e enumeradas na Lei Complementar nº 18/2009.

Artigo 3º - São condições para inscrição/contratação:

I – Ser brasileiro

II – Ter dezoito anos completos até 30/04/2014

III – Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino

IV – Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos (Justiça Eleitoral)

V – Não registrar antecedentes criminais

VI – Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa

VII – Possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio

Artigo 4º - Os inscritos serão classificados pela nota da prova escrita que constará de 16 (dezesseis) questões de múltipla escolha, sendo 6 (seis) de Língua Portuguesa, 3 (três) de Matemática, 2 (duas) sobre o ECA e 5 (cinco) de Conhecimentos Específicos, sendo eliminados os que não atingirem 50% de acertos.

Parágrafo 1º - O Programa em que se basearão as questões da prova são os constantes do Anexo I, incluso nesta Resolução.

Parágrafo 2º - Serão critérios para desempate:

I – Maior acertos em Português

II – Maior de 60 anos (Estatuto do Idoso)

III – Maior idade entre 18 e 60 anos

Artigo 4º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 57, Centro, Tietê/SP, Tel: (15) 3285-3899, nos dias 14 e 15 de abril, das 8 às 17 horas.

Artigo 5º - A prova será realizada na Emeb Profª Carlina Alves Lima, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 79, centro, Tietê/SP no dia 16 de abril, no horário das 19 às 21 horas.

Parágrafo único - Os portões da escola serão fechados às 19 horas, não sendo permitida a entrada de retardatários.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no portal da S.M.E., no mural da SME e será publicada na Imprensa Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de abril de 2014

Osinaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

PROGRAMA

Português: Ortografia, Estrutura e Formação das Palavras. Classes Gramaticais: Substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Acentuação Gráfica. Significado das palavras. Análise Sintática: Termos da oração. Sujeito e Predicado, Classificação dos verbos. Termos relacionados a verbo ou a nome: Agente da Voz Passiva, Adjunto Adverbial, Adjunto Adnominal e Complemento nominal. Predicado da Oração, Período Composto, Pontuação, Concordância Nominal, Concordância Verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação Pronominal. Literatura Brasileira o texto: tipologia textual, intertextualidade, coesão e coerência textuais, o texto e a prática de análise linguística. Leitura e interpretação de textos.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais: operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais – Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus – problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) – transformação de unidades e resolução de problemas; Funções; Geometria: Ponto, reta, plano, ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos: Aprendizagem e desenvolvimento infantil. O Processo educativo em creche. Alimentação. Crescimento e desenvolvimento. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros. Funções do Auxiliar de Educação Infantil.

Publicações / MEC: Alimentação Saudável e Sustentável http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/alimet_saud.pdf

Crítérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

Higiene e Segurança nas Escolas: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>

Lei Federal nº 8069/90 – Dispões do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2014, de acordo com o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB “Luiz Antunes”

• Ricardo Lazari, PEB II - Educação Física, efetivo do Estado em Parceria com a Prefeitura

do Município de Tietê, e PEB II – Educação Física, efetivo, na Prefeitura de Laranjal Paulista.

• Elen Jociane Miranda Caldeira, PEB I, contratada, na Prefeitura do Município de Tietê,

e PEB II – Português, OFA na E.E. “ Plínio Rodrigues de Moraes” no Município de Tietê.

• Maria Aparecida Mescolotto Citroni Mourão, PEB II – Arte, efetiva, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II – Arte, efetiva do Estado na E.E. “ Plínio Rodrigues de Moraes” no Município de Tietê.

• Priscila Mâncio Floriano de Camargo, PEB II – Inglês, efetiva, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II, efetiva do Estado na E.E. “Alferes Mario Pedro Vercellino” no Município de Boituva.

• Roberta Aparecida Murata, PEB I, contratada na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB Creche, OFA, na Prefeitura Municipal de Cerquilha.

• Valéria Gonçalves Pinto, PEB II – Matemática, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II – Matemática, efetiva do Estado na E.E. “Plínio Rodrigues de Moraes” no Município de Tietê.

• Sandra Marta Tezotto, PEB II – Matemática, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II - Matemática, efetiva do Estado na E.E. “ Plínio Rodrigues de Moraes” no Município de Tietê.

• Anna Flavia Nascimento Canatelli, PEB II - Matemática, contratada na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II - Matemática, OFA na Prefeitura do Municipal de Cerquilha.

EMEB “Prof. Lyria de Toledo Pasquali”

• Fabio Vidotto Beloto, PEB II – Educação Física, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e Técnico

Desportivo, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê.

EMEB “Profª Artemisia de Almeida Barros”

• Luciana Vanessa Dias Duarte, PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II – Educação Especial, OFA na Prefeitura Municipal de Cerquilha.

• Ângela de Fatima Rosa, PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB – Creche, OFA, na Prefeitura Municipal de Cerquilha.

EMEB “Sarah de Araujo Martins Bonilha”

• Andrea Blassioli Rodrigues, PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II, OFA do Estado na E.E. “Presidente Arthur da Silva Bernardes” no Município de Cerquilha.

EMEB “Profª Ossin José”

• Suze Cristina Campos, PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II – Matemática, O.F.A., na Prefeitura Municipal de Cerquilha.

OSINALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Tietê, 24 de abril de 2014.

Senhor Secretário,

Considerando a solicitação justificada no Memorando SMA nº 99, de 22 de abril de 2014, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público, com emergência comprovada, autorizo a contratação direta de servidor especializado (Curso Técnico em Segurança do Trabalho, certificado de Registro de Técnico de Segurança do Trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego), em atendimento a Norma Regulamentadora nº 04, do Ministério do Trabalho e Emprego, cuja contratação deverá ser realizada nos moldes da Lei Municipal nº 2.611/2001, de 24 de julho de 2001 e suas alterações, e em atendimento ao Termo de Notificação nº 9.597/2013 - Ministério do Trabalho e Emprego.

Dotação Orçamentária-03.01/04.122.7001.2-235/3190.

Autorizo a contratação, a partir desta data, por 06 (seis) meses, até que seja admitido servidor público efetivo para suprir referida necessidade.

Atenciosamente,


MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

Ilustríssimo Senhor
DAVID LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração
Nesta



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Tietê, 22 de abril de 2014.

MEMORANDO N.º 099/2014

Da: Secretaria de Administração
Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Contratação direta - Técnico de Segurança do Trabalho - Atendimento ao Termo de Notificação nº 9.597/13 - Ministério do Trabalho e Emprego

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o Termo de Notificação em referência, proveniente do Ministério do Trabalho e Emprego, Gerência Regional de Sorocaba, o Município foi notificado para, dentre outras providências, "constituir o SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho".

Considerando a contratação de Técnico em Segurança do Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.611/2001, de 24/07/2001, e de acordo com o Decreto Municipal nº 5.374/2013, de 09/05/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013;

Considerando a aprovação de 01 (candidato) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013, contratado a partir de 18/06/2013, vindo a desligar-se, a pedido, a partir de 22/07/2013;

Considerando a não criação de emprego efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, integrando o anexo II da Lei Complementar nº 06/1993, de 09/11/1993;

Considerando Parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos em 16/04/2014 quanto à possibilidade de contratação direta emergencial por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 2.611/2001, de 24/07/2001 e suas alterações.

Dessa forma, com o objetivo de atender referida notificação, urge a adoção de medidas para contratação de Técnico em Segurança do Trabalho, pois, nos termos na NR 04, no seu item 4.4.2, o referido profissional deve ser empregado da empresa.

No entanto, para resolução da situação atual, solicitamos que seja contratado, de forma direta, em caráter temporário e emergencial, o profissional acima referido, conforme previsão expressa na Lei nº 2.611/01, de 24 de julho de 2001 e suas alterações, observando-se os requisitos ali estabelecidos, destacando-se que, para fins salariais, o valor da contratação deverá ser equivalente aos vencimentos pagos na referência 07 da Tabela Salarial, do anexo VI da Lei Complementar nº 06/1993, de 09 de novembro de 1993:

Período da Contratação: 06 meses

Dotação Orçamentária: 03.01/04.122.7001.2-235/3190

Remuneração/Salário mensal: R\$ 1.314,64

Carga horária: 40 horas/semanais

Escolaridade/Pré-requisitos: Ensino Médio Completo, com certificado de conclusão de Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, ministrado por entidades credenciadas pelo Ministério do Trabalho, Carteira de Técnico de Segurança do Trabalho, com registro definitivo no Ministério do Trabalho e CNH categoria "AB".

Respeitosamente,


DAVID LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

Objeto: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 2.611/2001, de 24/07/2001 e suas alterações, pelo prazo de 06 (seis) meses.

O MUNICÍPIO DE TIETÊ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.598/0001-71, com sede na Praça Dr. José Augusto Correa nº 01, Centro, CEP 18.530-000, Centro, nesta cidade de Tietê/SP,

Considerando Parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos em 16/04/2014 quanto a possibilidade de contratação direta emergencial por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 2.611/2001, de 24/07/2001 e suas alterações;

Considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público de contratação de pessoal justificada na inexistência do emprego público de Técnico em Segurança do Trabalho para atender a Norma Regulamentadora nº 04, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Termo de Notificação nº 9.597/13 do MTE, com emergência comprovada e autorização do Exmo. Sr. Prefeito para contratação direta de Técnico em Segurança do Trabalho, após justificativa apresentada no Memorando SMA nº 99, de 22 de abril de 2014, até a nomeação de concursados em certame público específico.

RESOLVE:

Estabelecer critérios objetivos de seleção para a função temporária de Técnico em Segurança do Trabalho definindo as atribuições, vencimento e jornada de trabalho da referida função, local para inscrição e data de inscrição.

1 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

- 1.1 Para a contratação de profissional especializado para a função temporária de Técnico em Segurança do Trabalho mediante Processo de Seleção Simplificado nº 01/2014, o interessado deverá comparecer no dia 05/05/2014, das 08:00h às 16:00h no setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Tietê, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365, Centro, munido de documentos pessoais e currículo e preencher ficha de inscrição conforme Anexo I.
- 1.2 Caso não compareçam candidatos aptos na data fixada no caput deste artigo, será prorrogado o prazo para inscrição dos interessados e realizada nova publicação em jornal de circulação local.
- 1.3 Após a inscrição será agendada uma avaliação de conhecimentos específicos sobre a Norma Regulamentadora nº 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (NR 04) - a ser realizada pela Secretaria de Administração do Município.
- 1.4 A avaliação mencionada no artigo anterior consistirá em 10 (dez) perguntas sobre a NR 04, valendo 10 (dez) pontos cada uma delas, totalizando 100 (pontos).
- 1.5 Será classificado o candidato que obtiver a maior pontuação.
- 1.6 Havendo empate na pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tiver maior experiência comprovada na função de Técnico em Segurança do Trabalho;
 - b) Tiver idade mais elevada;
- 1.7 Os candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificado nº 01/2014 serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 1.5 e 1.6, em listagem por ordem de classificação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 São condições para inscrição/contratação

- a) Possuir comprovante de conclusão do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, ministrado por entidades credenciadas pelo Ministério do Trabalho;
- b) Possuir registro definitivo no Ministério do Trabalho: Carteira de Técnico em Segurança do Trabalho;



- c) Possuir carteira de trabalho que comprove experiência de trabalho na área, se houver;
- d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, sendo no mínimo categoria "AB";
- e) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;
- f) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;
- g) Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- h) Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pelo órgão competente;
- i) Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente;
- j) Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- k) Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de sentença Judicial Transitado em Julgado;
- l) Possuir os requisitos exigidos para as atividades da função;
- m) Possuir inscrição no órgão de classe competente se aplicável, nos termos da legislação pertinente.
- 2.2 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 2.1 será feita no ato da contratação. A não apresentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
- 2.3 O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem à função.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

- 3.1 São atribuições do Técnico em Segurança do Trabalho a ser contratado:
- Inspecionar as áreas, instalações e equipamentos da Prefeitura, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidentes, propondo medidas corretivas;
 - Sugerir normas internas de segurança, observando as normas regulamentares do Ministério do Trabalho;
 - Levantar e indicar o equipamento de segurança necessário ao desempenho de cada função;
 - Realizar frequentemente inspeções em toda Prefeitura, redigindo relatórios, sugerindo a reparação ou a modificação de instalações, transporte de pessoal, do equipamento de extinção de incêndio a fim de evitar possíveis causas de acidentes de trabalho;
 - Recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual;
 - Instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes;
 - Investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis;
 - Vistoriar pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização;
 - Realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias;
 - Manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais;
 - Executar outras atribuições afins.

4 – DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS

- 4.1 A carga horária, o salário e a escolaridade da função temporária de Técnico em Segurança do Trabalho estão definidos na tabela abaixo:

Cód.	Função	Total de vagas	Salário (R\$)	Carga semanal	horária	Escolaridade / Pré-requisito
001	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	1.314,64	40 h		Ensino Médio Completo com certificado de conclusão de Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, ministrado por entidades credenciadas pelo Ministério do Trabalho, Carteira de Técnico em Segurança do Trabalho, com registro definitivo no Ministério do Trabalho e CNH categoria "AB"

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A lista de classificação final será publicada na imprensa local, afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site da Prefeitura do Município.
- 5.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo de seleção simplificado no prazo de 2 dias a contar da publicação da lista de classificação.
- 5.3 O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para o exercício da função de Técnico em Segurança do Trabalho.
- 5.4 O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir a função em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
- 5.5 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão na função de Técnico de Segurança do Trabalho.
- 5.6 A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo de Seleção Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
- 5.7 O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 5.8 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 5.9 A homologação do PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2014 será feita pelo Exmo. Sr. Prefeito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado na imprensa local, no site www.tiete.sp.gov.br e afixado no mural da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, à Praça Dr. José Augusto Correa, nº 01 – Centro.

Tietê, 28 de abril de 2014.

DAVID LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

ANEXO I – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Função Temporária: Técnico em Segurança do Trabalho

Forma de contratação: Lei Municipal nº 2.611/2001, de 24 de julho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.788/2005, de 05 de abril de 2005.

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos

Sexo: M () F () Estado Civil: _____

RG nº _____

Data Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF/MF nº: _____

Curso Técnico em Segurança do Trabalho: _____

Registro de Técnico em Segurança do Trabalho expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (NR 4)/MTE: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Tietê, ____ de ____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ATOS

ATO Nº 06, de 28 de Março de 2014.

"Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 166131, de 04 de Março de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de Março de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 06, de 28 de Março de 2014.

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA DE TURISMO
UNIDADE: 15.01 – SECRETARIA DE TURISMO

R\$ 1,00



PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
23 23.695 23.695	6004	Comércio e Serviço Turismo	F	3.3	90	05	1000033	500,00
23.695		Desenvolvimento do Turismo						500,00
23.695	6004.2-214	Promoção e Eventos Turísticos						500,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								500,00

ANEXO DO ATO Nº 06, de 28 de Março de 2014.

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA DE TURISMO
UNIDADE: 15.01 – SECRETARIA DE TURISMO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
23 23.695 23.695	6004	Comércio e Serviço Turismo	F	3.3	90	01	1100000	500,00
23.695		Desenvolvimento do Turismo						500,00
23.695	6004.2-214	Promoção e Eventos Turísticos						500,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								500,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

ATO Nº 07, de 28 de Março de 2014.

"Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 166141, de 04 de Março de 2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de Março de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 07, de 28 de Março de 2014.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12 12.365 12.365	2008	Educação	F	3.3	90	01	2200011	1.000,00
12.365		Educação Infantil						1.000,00
12.365	2008.2-050	Educação Básica com Qualidade	F	4.4	90	01	2200011	500,00
12.365		Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F		90	01		500,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								1.000,00

ANEXO DO ATO Nº 07, de 28 de Março de 2014.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12 12.365 12.365	2008	Educação	F	3.3	90	05	2100000	1.000,00
12.365		Educação Infantil						1.000,00
12.365	2008.2-050	Educação Básica com Qualidade	F	4.4	90	05	2100000	500,00
12.365		Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F		90	05		500,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								1.000,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

ATO Nº 08, de 07 de Abril de 2014.

"Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 17.496, de 03 de Abril de 2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 08, de 07 de Abril de 2014.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA
R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10 10.301 10.301	1001	Saúde	S	4.4	90	05	3000045	1.000,00
10.301		Atenção Básica						1.000,00
10.301	1001.2-001	Atenção Básica a Saúde						1.000,00
10.301		Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde						1.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								1.000,00

ANEXO DO ATO Nº 08, de 07 de Abril de 2014.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA
R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10 10.301 10.301	1001	Saúde	S	4.4	90	01	3100000	1.000,00
10.301		Atenção Básica						1.000,00
10.301	1001.2-001	Atenção Básica a Saúde						1.000,00
10.301		Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde						1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO								1.000,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

ATO Nº 09, de 14 de Abril de 2014.

"Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 17.667, de 08 de Abril de 2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 09, de 14 de Abril de 2014.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.04 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10 10.305	1004	Saúde	S	4.4	90	05	3000006	500,00
10.305		Vigilância						500,00
10.305	1004	Epidemiológica						500,00
10.305	1004.2-027	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						500,00
10.305		Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses						500,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								500,00



ANEXO DO ATO Nº 09, de 14 de Abril de 2014.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.04 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10	1004	Saúde	S	4.4	90	01	3100000	500,00
10.305		Vigilância Epidemiológica						500,00
10.305		Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						500,00
10.305	1001.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses						500,00
TOTAL DA REDUÇÃO								500,00

FONTES (FT): 01 – TESOIRO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

ATO Nº 10, de 17 de Abril de 2014.

"Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 17.953, de 17 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 10, de 17 de Abril de 2014.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10	1001	Saúde	S	4.4	90	02	3000046	1.000,00
10.301		Atenção Básica						1.000,00
10.301		Atenção Básica a Saúde						1.000,00
10.301		Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde						1.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								1.000,00

ANEXO DO ATO Nº 10, de 17 de Abril de 2014.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR	
10	1001 1001.2-001	Saúde	S	4.4	90	01	3100000	1.000,00	
10.301		Atenção Básica						1.000,00	
10.301		Atenção Básica a Saúde						1.000,00	
10.301		Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde						1.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO		1.000,00							

FONTES (FT): 01 – TESOIRO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

ATO Nº 11, de 17 de Abril de 2014.

"Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 17.954, de 17 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 11, de 17 de Abril de 2014.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10	1001	Saúde	S	4.4	90	02	3000047	1.000,00
10.301		Atenção Básica						1.000,00
10.301		Atenção Básica a Saúde						1.000,00
		Atendimento em Clínicas						
10.301	1001.2-001	Básicas nos Postos de Saúde						1.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								1.000,00

ANEXO DO ATO Nº 11, de 17 de Abril de 2014.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR	
10	1001	Saúde	S	4.4	90	01	3100000	1.000,00	
10.301		Atenção Básica						1.000,00	
10.301		Atenção Básica a Saúde						1.000,00	
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde						1.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO								1.000,00	

FONTES (FT): 01 – TESOIRO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

ATO Nº 12, de 23 de Abril de 2014.

"Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação"

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 17952, de 17 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de Abril de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 12, de 17 de Abril de 2014.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12	2008	Educação						500,00
12.365		Educação Infantil						500,00
12.365		Educação Básica com Qualidade						500,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3 4.4	90 90	05 05	2100002 2100002	250,00 250,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			500,00					

ANEXO DO ATO Nº 12, de 17 de Abril de 2014.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12	2008	Educação	F	3.3	90	01	2100000	500,00
12.365		Educação Infantil						500,00
12.365		Educação Básica com Qualidade						500,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	D	4.4	90	01	2100000	250,00
TOTAL DA REDUÇÃO								500,00

FONTES (FT): 01 – TESOIRO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.

Rua dos Expedicionários, nº 166, Centro, Tietê / SP, CEP: 18530-000
Tel. (15) 3285 – 8700 – Fax (15) 3285-8707

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 671/2014 - CONTRATO Nº 15/2013
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: FRANCISCA A. DA SILVA GOMES E CIA LTDA – ME.
OBJETO: rescindir o contrato supra mencionado originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da CONTRATADA ter descumprido a obrigação inicialmente assumida.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2014.
Renato Tezotto Bufo – Secretário Executivo – SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: MEGAMAX INFORMÁTICA LTDA – ME.
PROCESSO Nº 1132/2014 – DISPENSA ISENTA COMPRAS E SERVIÇOS - CONTRATO Nº 09/2014
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados relacionados à área de informática, para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (os atuais e os futuramente adquiridos) pela Autarquia, "in loco" ou em laboratório, pelo período de 12 (doze) meses.
GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014.
Renato Tezotto Bufo – Secretário Executivo – SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: NELLO PADARIA E CONFEITARIA LTDA – ME.
PROCESSO Nº 448/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2014 - CONTRATO Nº 10/2014
OBJETO: aquisição de forma parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, de até 1.200 (um mil e duzentos) quilogramas de pão francês – 50 (cinquenta) gramas cada aproximadamente e de até 960 (novecentos e sessenta) litros de leite de vaca tipo "B", a ser utilizado para o desjejum dos servidores da Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
GLOBAL: R\$ 13.257,60 (treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), considerando os preços unitários de R\$ 9,00 (nove reais) para o quilo do pão e de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) para o litro do leite.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014.
Renato Tezotto Bufo – Secretário Executivo – SAMAE

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: FREITAS GUIMARÃES PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2007 - LICITAÇÃO Nº 13/2007
OBJETO DO ADITIVO: nos termos das justificativas técnicas apresentadas e considerando o disposto no art. 57, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de conclusão da obra do presente contrato em 45 (quarenta e cinco) dias, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.
Renato Tezotto Bufo – Secretário Executivo – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.
PROCESSO Nº 804/2011 – CARTA CONVITE Nº 01/2011 - CONTRATO Nº 10/2011
OBJETO DO ADITIVO: nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo.
GLOBAL: o valor global estimado é de R\$ 23.586,72 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente à média contratada para o período a ser prorrogado e considerando o valor mensal de R\$ 1.965,56 (um mil, novecentos e

sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) já acrescido do módulo advanced e da 6ª licença, objetos de aditamentos anteriores pactuados no âmbito deste contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2014 – VENCIMENTO: 01/04/2015
Renato Tezotto Bufo – Secretário Executivo – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.
PROCESSO Nº 886/2010 – CARTA CONVITE Nº 03/2010 - CONTRATO Nº 20/2010
OBJETO DO ADITIVO: nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo.
VALOR GLOBAL: fica reajustado o valor em 5,5460% , passando o valor da prestação mensal de R\$ 6.929,47 para R\$ 7.313,78 (sete mil, trezentos e treze reais e setenta e oito centavos) totalizando o valor global do presente termo em R\$ 87.765,36 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente à média contratada para o período a ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014 – VENCIMENTO: 31/03/2015
Renato Tezotto Bufo – Secretário Executivo – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATADA: PLANEXCON – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA – ME.
PROCESSO Nº 304/2013 – CARTA CONVITE Nº 01/2013 - CONTRATO Nº 06/2013
OBJETO DO ADITIVO: nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo.
VALOR GLOBAL: fica reajustado o valor em 5,7677%, passando o valor da prestação mensal de R\$ 3.320,00 para R\$ 3.511,49, totalizando o valor global do presente termo em R\$ 42.137,88 correspondente à média contratada para o período a ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014
Renato Tezotto Bufo – Secretário Executivo – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: AMHPLA COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.
PROCESSO Nº 143/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 - CONTRATO Nº 07/2013
OBJETO DO ADITIVO: nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo.
VALOR GLOBAL: fica reajustado o valor em 9,04%, passando o valor da prestação mensal de R\$ 139,80 para R\$ 152,44 totalizando o valor global do presente termo em R\$ 212.196,48 correspondente à média contratada para o período a ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014
Renato Tezotto Bufo – Secretário Executivo – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: NELLO PADARIA E CONFEITARIA LTDA – ME.
PROCESSO Nº 297/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – CONTRATO Nº 04/2013
OBJETO: nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do Termo ou até que se proceda outra contratação, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014.
Renato Tezotto Bufo – Secretário Executivo – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: AUTO PÓSTO CANCIAN TIETÊ LTDA.
PROCESSO Nº 490/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 – CONTRATO Nº 08/2013
OBJETO: nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato supra-referenciando, por 14 (quatorze) dias, a contar da data da sua assinatura, ou até que se proceda outra contratação, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014.
Renato Tezotto Bufo – Secretário Executivo – SAMAE



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê **DEFERE** a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado.

"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1658414032014 Data de Protocolo: 14/03/2014 CEVS: 355450801-472-000110-1-0 Data de Validade: 04/04/2015 Razão Social: ISABELA MAGANETI DAL POZZO 37237308840 CNPJ/CPF: 18.498.707/0001-35 Endereço: Rua RUA ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 339 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ISABELA MAGANETI DAL POZZO CPF: 37237308840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 14 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1524805022014 Data de Protocolo: 05/02/2014 CEVS: 355450801-561-000483-1-3 Data de Validade: 03/04/2015 Razão Social: ROSANGELA BALBINO 26820702809 CNPJ/CPF: 19.644.736/0001-20 Endereço: Avenida AUGUSTO ASSIS CRUZ, 548 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSANGELA BALBINO CPF: 26820702809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 14 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1551211022014 Data de Protocolo: 11/02/2014 CEVS: 355450801-561-000479-1-0 Data de Validade: 02/04/2015 Razão Social: MARIZA NUNES DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 19.038.833/0002-50 Endereço: Rua VILA NOVA, 1616 SALA 02 SÃO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIZA NUNES DOS SANTOS CPF: 10278972667

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 14 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1643011032014 Data de Protocolo: 11/03/2014 CEVS: 355450801-561-000482-1-6 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: CHOPERIA BTQ LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.331.848/0001-21

Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 719 SALA 07 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: HENRIQUE TEZOTTO FERRAZ CPF: 33656963851

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 14 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1331222112013 Data de Protocolo: 22/11/2013 CEVS: 355450801-472-000107-1-5 Data de Validade: 10/04/2015 Razão Social: NUTRI DELI PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.152.959/0001-70

Endereço: Rua DO COMÉRCIO, 324 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIOVANA MAGANETI DAL POZZO CPF: 36842909805

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 14 de Abril de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê **DEFERE** a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento"

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1455414012014 Data de Protocolo: 14/01/2014 CEVS: 355450801-561-000020-1-1 Data de Validade: 11/04/2015 Razão Social: RESTAURANTE BRANDOLISE CARAM LTDA - ME CNPJ/CPF: 01.719.634/0001-61

Endereço: Rua JULIO DOS REIS, 156 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA BRANDOLISE CARAM CPF: 03525265808

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1550611022014 Data de Protocolo: 11/02/2014 CEVS: 355450801-561-000321-1-5 Data de Validade: 27/03/2015 Razão Social: DANIELA CRISTINA GARCIA DE SOUSA - 27113351867

CNPJ/CPF: 14.351.228/0001-30 Endereço: Rua PROF.ª RIMA ABDALLA, 49 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIELA CRISTINA GARCIA DE SOUSA CPF: 27113351867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1336422112013 Data de Protocolo: 22/11/2013 CEVS: 355450801-472-000065-1-3 Data de Validade: 27/03/2015 Razão Social: LUA NOVA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA-ME

CNPJ/CPF: 03.482.563/0001-51 Endereço: Rua ELIAS DE CAMPOS, 238 VILA ZANÃO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MILTON SANTOS SOARES CPF: 04524338861

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 280/2012 Data de Protocolo: 29/03/2012 CEVS: 355450801-109-000015-1-1 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: GABRI ALHOS COMERCIO DE ALHO LTDA CNPJ/CPF: 09.088.269/0001-46

Endereço: Avenida ARRASTÃO, 1209 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDMIR OSTI DA SILVA - CPF: 12269300858

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1386010122013 Data de Protocolo: 10/12/2013 CEVS: 355450801-471-000019-1-0 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: SANTOS & DUARTE MERCEARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 06.554.884/0001-02

Endereço: Rua PROF. ERASMO KERBERG, 300 JARDIM CORNÉLIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARLY PEREIRA DUARTE CPF: 19729168822

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcio-

namento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1386410122013 Data de Protocolo: 10/12/2013 CEVS: 355450801-472-000105-1-0 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: N. A. ALEXANDRE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 11.106.680/0001-49 Endereço: Rua ALEXANDRE SBOMPOAT, 115 FUNDOS VILA FIORI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NILSON APARECIDO ALEXANDRE CPF: 18231400842

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1368904122013 Data de Protocolo: 04/12/2013 CEVS: 355450801-472-000103-1-6 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: SWEET SISTER LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.634.334/0001-91

Endereço: Rua LARA CAMPOS, 168 LOJA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RENATA ALEXANDRE CPF: 33794821882

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1269431102013 Data de Protocolo: 31/10/2013 CEVS: 355450801-471-000021-1-9 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: HERIBERTO BRANDOLISE & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 62.981.725/0001-65

Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1670 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: HERIBERTO BRANDOLISE - CPF: 02718508841

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1165130092013 Data de Protocolo: 30/09/2013 CEVS: 355450801-471-000074-1-2 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: MAURICIO R FERREIRA - ME CNPJ/CPF: 16.382.839/0001-71

Endereço: Rua MARIA AMALIA DE FAVRETE BERTOLA, 144 RESIDENCIAL BERTOLA



Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO RUFINO FERREIRA CPF: 36042972812

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defera o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1462616022014 Data de Protocolo: 16/01/2014 CEVS: 355450801-471-000082-1-4 Data de Validade:

26/03/2015 Razão Social: M. A. SANTOS FERREIRA-ME CNPJ/CPF: 15.409.324/0001-55 Endereço: Rua PROF.º ERASMO KERBERG, 257 JARDIM RES. CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA ALDENIR SANTOS FERREIRA CPF: 86787926634

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defera o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1315918112013 Data de Protocolo: 18/11/2013 CEVS: 355450801-561-000225-1-9 Data de Validade:

27/03/2015 Razão Social: ESFIHARIA TIETÊ LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.484.139/0001-22 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 256 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIZA REGINA BELAZ CPF: 14121772865

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defera o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1635710032014 Data de Protocolo: 10/03/2014 CEVS: 355450801-471-000056-1-4 Data de Validade:

26/03/2015 Razão Social: HATTORI & HATTORI MERCEARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.186.516/0001-47 Endereço: Rua PARAISO, 446 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIZABETE SETSUKO HATTORI CPF: 10607906880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defera o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1486624012014 Data de Protocolo: 24/01/2014 CEVS: 355450801-562-000022-1-6 Data de Validade:

26/03/2015 Razão Social: VRC ALIMENTOS TIETÊ LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.675.720/0001-73 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 608 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VILMA MARIA PISSINATTO CANSIAN - CPF: 15051678840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defera o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1486724012014 Data de Protocolo: 24/01/2014 CEVS: 355450801-561-000315-1-8 Data de Validade:

26/03/2015 Razão Social: ALMACOFFEE LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 13.784.523/0001-18 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 25 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA SCUDELER ESPEZOTO CPF: 15137072800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defera o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 807629052013 Data de Protocolo: 29/05/2013 CEVS: 355450801-561-000087-1-0 Data de Validade:

26/03/2015 Razão Social: CANSIAN E SILVA TIETÊ LANCHONETE LTDA-ME CNPJ/CPF: 07.662.994/0001-50 Endereço: Rua VILA NOVA, 1243 SÃO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS MARIA CANSIAN. CPF: 14480164871

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defera o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1456114012014 Data de Protocolo: 14/01/2014 CEVS: 355450801-561-000290-1-7 Data de Validade:

27/03/2015 Razão Social: ICE CHOPP TIETÊ COM. DE BEBIDAS E TRANSPORTADORA LTDA - ME CNPJ/CPF: 06.152.823/0001-19 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 85 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO JOSE VIOTTO - CPF: 32576102891

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defera o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-

lação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1420123122013 Data de Protocolo: 23/12/2013 CEVS: 355450801-109-000012-1-0 Data de Validade: 04/04/2015 Razão Social: ALESSANDRA LUVISOTTO CNPJ/CPF: 32448610835 Endereço: Rua SÃO CLEMENTE, 198 VILA SÃO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRA LUVISOTTO CPF: 32448610835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defera o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1493227012014 Data de Protocolo: 27/01/2014 CEVS: 355450801-472-000126-1-0 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: VANDERLEI ARANTES DO NASCIMENTO 21713659867 CNPJ/CPF: 15.392.059/0001-40 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 455 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANDERLEI ARANTES DO NASCIMENTO CPF: 21713659867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defera o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1450613012014 Data de Protocolo: 13/01/2014 CEVS: 355450801-561-000286-1-4 Data de Validade:

26/03/2015 Razão Social: APARECIDA SENHORA DE PAULA CRUZ 26695776873 CNPJ/CPF: 11.993.450/0001-49 Endereço: Rua EGIDIO MODULO, 49 CORNÉLIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: APARECIDA SENHORA DE PAULA CRUZ CPF: 26695776873

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defera o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1376006122013 Data de Protocolo: 06/12/2013 CEVS: 355450801-561-000103-1-6 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: LANCHONETE BIZA LTDA - ME CNPJ/CPF: 50.348.002/0001-44 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 87 CAIXA D'ÁGUA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIETA ISABEL MONTANHESI TAVARES CPF: 75309211853

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defera o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1567417022014 Data de Protocolo: 17/02/2014 CEVS: 355450801-463-000021-1-9 Data de Validade:

27/03/2015 Razão Social: VICENTIN, GIOVANNETTI & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.446.903/0001-75 Endereço: Rua VIGÁRIO PAULOIN AYRES, 135 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ ROBERTO VIDOTTO VICENTIN CPF: 75309637834

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defera o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1171701102013 Data de Protocolo: 01/10/2013 CEVS: 355450801-561-000041-1-1 Data de Validade:

26/03/2015 Razão Social: LUIS ANTONIO GRUPP - ME CNPJ/CPF: 02.821.473/0001-85 Endereço: Rua DAS HORTÊNCIAS, 132 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS ANTONIO GRUPP CPF: 59335130915

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defera o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1070130082013 Data de Protocolo: 30/08/2013 CEVS: 355450801-561-000003-1-0 Data de Validade:

26/03/2015 Razão Social: CHOPERIA GARDEN VIOTO LTDA ME CNPJ/CPF: 08.594.501/0001-55 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 111 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DO CARMO CANDIDO VIOTO CPF: 02937284884

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defera o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à



protocolo: 1075502092013 Data de Protocolo: 02/09/2013 CEVS: 355450801-561-000234-1-8 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: EMANUELE C. ARRUDA - ME CNPJ/CPF: 09.618.266/0001-77 Endereço: Praça PAULO SETUBAL, 26 JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CRISTIAN CASTILHONI ARRUDA - CPF: 30784784833 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 932915072013 Data de Protocolo: 03/05/2013 CEVS: 355450801-471-000064-1-6 Data de Validade: 27/03/2015 Razão Social: MERCEARIA CANCIAN TIETÊ LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.883.354/0001-85 Endereço: Rua DAS DALIAS, 05 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA DE CAMPOS CANCIAN CPF: 10606534865 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 737203052013 Data de Protocolo: 03/05/2013 CEVS: 355450801-109-000025-1-8 Data de Validade: 27/03/2015 Razão Social: PANIFICADORA PÃO NOSSO LTDA EPP - FILIAL CNPJ/CPF: 72.453.574/0002-07 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 399 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO VICENTIM MODANEZ - CPF: 11166206858 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1581520022014 Data de Protocolo: 20/02/2014 CEVS: 355450801-561-000104-1-3 Data de Validade: 28/03/2015 Razão Social: JOSÉ LUIS DE ALMEIDA LISBOA TIETÊ - ME CNPJ/CPF: 68.034.990/0001-12 Endereço: Praça DR. JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE, 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ LUIS DE ALMEIDA LISBOA CPF: 05223643810 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1581620022014 Data de Protocolo: 20/02/2014 CEVS: 355450801-561-000018-1-3 Data de Validade: 28/03/2015 Razão Social: BRUNA GARDENAL ROBUSTI & CIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 07.449.049/0001-75 Endereço: Rua DO COMÉRCIO, 370 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BRUNA GARDENAL ROBUSTI. CPF: 35871897819 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1075302092013 Data de Protocolo: 02/09/2013 CEVS: 355450801-561-000308-1-3 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: ANA CRISTINA DA SILVA LANCHONETE - ME CNPJ/CPF: 13.750.424/0001-15 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1570 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA CRISTINA DA SILVA - CPF: 95534784415 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1334022112013 Data de Protocolo: 22/11/2013 CEVS: 355450801-561-000320-1-8 Data de Validade: 27/03/2015 Razão Social: BAR E MERCEARIA VILLAREJO LTDA - ME CNPJ/CPF: 68.073.725/0001-43 Endereço: Rua VILA NOVA, 1094 SÃO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLEMISON CAGALI PETENON. CPF: 30803298803 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1335122112013 Data de Protocolo: 22/11/2013 CEVS: 355450801-561-000325-1-4 Data de Validade: 27/03/2015 Razão Social: BAR E MERCEARIA RODRIGUES TIETÊ LTDA - ME CNPJ/CPF: 01.111.187/0001-63 Endereço: Avenida DOS IPÊS, 1226 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CICERO RODRIGUES DE MELO CPF: 06033845870 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcio-

namento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1343026112013 Data de Protocolo: 26/11/2013 CEVS: 355450801-561-000319-1-7 Data de Validade: 27/03/2015 Razão Social: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SIQUEIRA - ME CNPJ/CPF: 67.733.840/0001-34 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 691 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SIQUEIRA CPF: 06377987838 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1343226112013 Data de Protocolo: 26/11/2013 CEVS: 355450801-561-000356-1-0 Data de Validade: 27/03/2015 Razão Social: VALTER PAES TEZOTTO - ME CNPJ/CPF: 16.722.402/0001-30 Endereço: Rua JOAO BOM, 730 IPOMEIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALTER PAES TEZOTTO CPF: 02085861806 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1334622112013 Data de Protocolo: 22/11/2013 CEVS: 355450801-561-000035-1-4 Data de Validade: 27/03/2015 Razão Social: MARIA CREUZA DE AZEVEDO TIETÊ - ME CNPJ/CPF: 04.304.421/0001-67 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 711 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA CREUZA DE AZEVEDO CPF: 14480338888 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1342826112013 Data de Protocolo: 26/11/2013 CEVS: 355450801-471-000080-1-0 Data de Validade: 27/03/2015 Razão Social: MERCEARIA MAISA CAMPOS LIMITADA-ME CNPJ/CPF: 04.790.928/0001-78 Endereço: Rua CLAUDIO-

MAR ANTONIO CLAUDIO, 33 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAISA BATISTA CAMPOS CPF: 29125291823 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1523505022014 Data de Protocolo: 05/02/2014 CEVS: 355450801-472-000032-1-2 Data de Validade: 27/03/2015 Razão Social: JOSÉ GERALDO CARNIEL - ME CNPJ/CPF: 52.685.260/0001-41 Endereço: Rua MARCOS MARCUZ, 50 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ GERALDO CARNIEL CPF: 38171236804 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1335622112013 Data de Protocolo: 22/11/2013 CEVS: 355450801-561-000230-1-9 Data de Validade: 27/03/2015 Razão Social: PATRICIA MARIA RIBEIRO ALIMENTAÇÃO - ME CNPJ/CPF: 08.075.134/0001-83 Endereço: Rua DO COMÉRCIO, 316 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PATRICIA MARIA RIBEIRO - CPF: 07294153841 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1335422112013 Data de Protocolo: 22/11/2013 CEVS: 355450801-561-000318-1-0 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: MOACIR PASCOLI VITAL & CIA LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 50.346.832/0001-32 Endereço: Rua SANTÍSSIMO REDENTOR, 126 VILA SÃO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MOACIR PASCOLI VITAL CPF: 79345808868 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à



protocolo: 1199308102013 Data de Protocolo: 08/10/2013 CEVS: 355450801-471-000024-1-0 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: ANTONIO ENORIVALDO PASCOAL - ME CNPJ/CPF: 02.827.575/0001-08 Endereço: Rua VILANOVA, 1265 JD. RES. BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO ENORIVALDO PASCOAL CPF: 43857353872 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1198908102013 Data de Protocolo: 08/10/2013 CEVS: 355450801-561-000085-1-6 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: BAR MARCUZ DOS SANTOS LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 66.813.932/0001-61 Endereço: Rua DARCI RODRIGUES ALVES, 13 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GABRIELA MARCUZ DOS SANTOS CPF: 21635785855 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1343526112013 Data de Protocolo: 26/11/2013 CEVS: 355450801-561-000079-1-9 Data de Validade: 27/03/2015 Razão Social: LANCHONETE FAMILIA CORETTO LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 03.895.849/0001-69 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 204 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GILBERTO LINO DE SOUZA CPF: 12952122857 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1654913032014 Data de Protocolo: 13/03/2014 CEVS: 355450801-471-000055-1-7 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: CRISTIANA RODRIGUES MERCEARIA - ME CNPJ/CPF: 08.903.092/0001-21 Endereço: Rua PEDRO PILOTTO, 266 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CRISTIANA RODRIGUES CPF: 27151325819 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-

lação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 129911112013 Data de Protocolo: 11/11/2013 CEVS: 355450801-471-000010-1-5 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: APARECIDO FRANCISCO MIANO ME CNPJ/CPF: 05.857.319/0001-51 Endereço: Rua DOM PEDRO I, 322 JD. RESIDENCIAL BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: APARECIDO FRANCISCO MIANO CPF: 09060614828 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1299011112013 Data de Protocolo: 11/11/2013 CEVS: 355450801-471-000014-1-4 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: CLAYTON LUCIANO STRINGHI - ME CNPJ/CPF: 05.213.068/0001-72 Endereço: AV. DOS IPES, 1342 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAYTON LUCIANO STRINGHI CPF: 27656007830 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 16 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1394312122013 Data de Protocolo: 12/12/2013 CEVS: 355450801-561-000256-1-5 Data de Validade: 11/04/2015 Razão Social: JOSEFA RODRIGUES DE MELO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.722.259/0001-08 Endereço: Rua DAS AZALEIAS, 44 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSEFA RODRIGUES DE MELO. CPF: 13896157825 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 22 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1470620012014 Data de Protocolo: 20/01/2014 CEVS: 355450801-561-000024-1-0 Data de Validade: 11/04/2015 Razão Social: CHURRASCARIA E LANCHONETE RONDON TIE TE LTDA - EPP CNPJ/CPF: 03.034.053/0001-11 Endereço: Rua SALVADOR EVANGELISTA, 100-A MANDISSUNGA Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: GILBERTO DE BARROS SANTOS CPF: 14492089837 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 22 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1470720012014 Data de Protocolo: 20/01/2014 CEVS: 355450801-561-000324-1-7 Data de Validade: 26/03/2015 Razão Social: PEDRO DORIVAL MARCON - ME CNPJ/CPF: 07.485.488/0001-33 Endereço: Rua AMELIA BARBIERI SCHINCARIOL, 535 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO DORIVAL MARCON CPF: 43857515872 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 22 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1622406032014 Data de Protocolo: 06/03/2014 CEVS: 355450801-472-000034-1-7 Data de Validade: 28/03/2015 Razão Social: SOELI DE FÁTIMA CONSORTI CANDEIAS - ME CNPJ/CPF: 01.315.875/0001-45 Endereço: Rua JULIO DOS REIS, 511 SALAS 04 / 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SOELI DE FÁTIMA CONSORTI CANDEIAS CPF: 15051622895 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 22 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 777417052013 Data de Protocolo: 17/05/2013 CEVS: 355450801-561-000307-1-6 Data de Validade: 27/03/2015 Razão Social: JULIANA CAMARGO PACHECO-10606978828 CNPJ/CPF: 13.619.446/0001-40 Endereço: Rua PROFESSOR ERASMO KERBERG, 155 JD. RES. CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA CAMARGO PACHECO CPF: 10606978828 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a

protocolo: 918910072013 Data de Protocolo: 10/07/2013 CEVS: 355450801-562-000032-1-2 Data de Validade: 16/04/2015 Razão Social: FRANCIIDE MONTEIRO GONÇALVES - ME CNPJ/CPF: 16.505.444/0001-19 Endereço: Rua LUIZ DALLA TORRE, 21-B MIRANTE DE SÃO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FRANCIIDE MONTEIRO GONÇALVES CPF: 02748323300 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê **DEFERE** o CANCELAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1482523012014 Data de Protocolo: 23/01/2014 CEVS: 355450801-562-000030-1-8 Data de Validade: 24/01/2014 Razão Social: IRENE CELINA FRAGANO 05068752886 CNPJ/CPF: 12.819.628/0001-00 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 530 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IRENE CELINA FRAGANO CPF: 05068752886 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 14 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1742802042014 Data de Protocolo: 02/04/2014 CEVS: 355450801-471-000079-1-9 Data de Validade: 02/04/2014 Razão Social: ILAMAR RAMOS DA SILVA 06469313426 CNPJ/CPF: 12.933.315/0001-70 Endereço: Rua FLORINDO FLORIAN, 62 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: ILAMAR RAMOS DA SILVA. CPF: 06469313426 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 14 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1419023122013 Data de Protocolo: 23/12/2013 CEVS: 355450801-561-000328-1-6 Data de Validade: Razão Social: CARLOS ALBERTO MAIDANA ROA 26255293858 CNPJ/CPF: 14.743.452/0001-78 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 52 JARDIM BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP:



18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS ALBERTO MAIDANA ROA - CPF: 26255293858 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 14 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1336022112013 Data de Protocolo: 22/11/2013 CEVS: 355450801-472-000111-1-8 Data de Validade: 26/11/2013 Razão Social: MG V CRISTO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF:

12.278.434/0001-37 Endereço: Rua CAIO GRACCO DE SOUZA CAMPOS, 298 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRA APARECIDA GUILTE CPF: 13895967882

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 14 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1643611032014 Data de Protocolo: 11/03/2014 CEVS: 355450801-561-000275-1-0 Data de Validade:

11/03/2014 Razão Social: BOTEQUIM 719 LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.298.906/0001-50 Endereço: RUA TENENTE GELÁS, 719 SALA 07 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADIB GANEM FILHO - CPF: 05424960898

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 14 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1790716042014 Data de Protocolo: 16/04/2014 CEVS: 355450801-561-000362-1-8 Data de Validade:

17/04/2014 Razão Social: ONESIO PAULINO DA SILVA 10607268824 CNPJ/CPF: 17.041.128/0001-04 Endereço: RUA BELA VISTA, 285 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ONESIO PAULINO DA SILVA. CPF: 10607268824

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê,

DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1721328032014 Data de Protocolo: 28/03/2014 CEVS: 355450801-865-000053-1-2 Data de Validade:

01/04/2015 Razão Social: MILIANE DA SILVA BOTEGA CNPJ/CPF: 28999984800 Endereço: Avenida ARRASTÃO, 60 SALA 01 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MILIANE DA SILVA BOTEGA - CPF:

28999984800 Resp. Técnico: MILIANE DA SILVA BOTEGA - CPF: 28999984800 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:23049 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1741902042014 Data de Protocolo: 02/04/2014 CEVS: 355450801-865-000034-1-7 Data de Validade:

02/04/2015 Razão Social: FABIANA HERNANDES CAPELLARI CNPJ/CPF: 14136381808 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1227 SALA 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIANA HERNANDES CAPELLARI. CPF:

14136381808 Resp. Técnico: FABIANA HERNANDES CAPELLARI. CPF:

14136381808 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/43703-2 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1672618032014 Data de Protocolo: 18/03/2014 CEVS: 355450801-864-000016-1-9 Data de Validade:

21/03/2015 Razão Social: GOLDONI LABOR CENTER S/C LTDA CNPJ/CPF: 02.253.055/0001-39 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 484 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA TERESA BENETON. CPF:

83517570800 Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO GOLDONI BARBIERI. CPF:

02088008837 CBO: 05110 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:1885 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-

lação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1597825022014 Data de Protocolo: 25/02/2014 CEVS: 355450801-863-000208-1-8 Data de Validade:

25/03/2015 Razão Social: LEONARDO DE TOLEDO PESCI CNPJ/CPF: 00298975807 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 137 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LEONARDO DE TOLEDO PESCI CPF: 00298975807 Resp. Técnico: LEONARDO DE TOLEDO PESCI CPF: 00298975807 CBO: 06147 Conselho Prof.: CRM No.

06147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40.678 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1581920202014 Data de Protocolo: 20/02/2014 CEVS: 355450801-865-000028-1-0 Data de Validade:

22/03/2015 Razão Social: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA J L M PASIN LTDA CNPJ/CPF: 08.218.522/0001-76 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1110 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA MAIMONE PASIN CPF:

27676591813 Resp. Técnico: JULIANA MAIMONE PASIN CPF:

27676591813 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:89399-7 UF:SP Resp.

Técnico: ELAINE BRUNHEROTO RONCHI CPF: 38505195892 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:47673 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1617905032014 Data de Protocolo: 05/03/2014 CEVS: 355450801-865-000002-1-3 Data de Validade:

11/03/2015 Razão Social: RITA DE CASSIA LA TERRA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 13554994880 Endereço: RUA JOSÉ PIRES DE ARRUDA MELO, 71 VILA SANTO ANDRE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RITA DE CASSIA LA TERRA DE OLIVEIRA CPF: 13554994880 Resp. Técnico: RITA DE CASSIA LA TERRA DE OLIVEIRA CPF: 13554994880 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/56757-3 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1553612022014 Data de Protocolo: 12/02/2014 CEVS: 355450801-865-000032-1-2 Data de Validade:

27/02/2015 Razão Social: ANA PAULA DIAS DE CAMPOS TEIXEIRA CNPJ/CPF:

18231259805 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1555 SALA 02 NOVA TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA PAULA DIAS DE CAMPOS TEIXEIRA CPF: 18231259805 Resp. Técnico: ANA PAULA DIAS DE CAMPOS TEIXEIRA CPF: 18231259805 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/55191-0 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1608027022014 Data de Protocolo: 27/02/2014 CEVS: 355450801-865-000071-1-0 Data de Validade:

12/03/2015 Razão Social: LUIZ ALFREDO MALAVASI SEBASTIANI ME CNPJ/CPF: 11.281.937/0001-07 Endereço: Rua NAPOLEÃO CITRONI, 264 CAIXA D' AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ ALFREDO MALAVASI SEBASTIANI CPF: 26888528847 Resp. Técnico: LUIZ ALFREDO MALAVASI SEBASTIANI CPF: 26888528847 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:42780F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1581820022014 Data de Protocolo: 20/02/2014 CEVS: 355450801-863-000091-1-3 Data de Validade:

27/02/2015 Razão Social: CLÍNICA DA CRIANÇA ANGELI SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 05.663.857/0001-05 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1193 NOVA TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE MOACIR ANGELI CPF: 53886968804 Resp. Técnico: JOSE MOACIR ANGELI CPF:

53886968804 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18761 UF:SP Resp.

Técnico: CINTIA ANGELI CPF: 19729225800 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99.370 D UF:SP Resp. Técnico: FABIO PERES DE LIMA

CPF: 17575735852 CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97544 UF:SP Resp.

Técnico: MATEUS ANGELI CPF: 26103646871 CBO: 06115 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:131116 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas re-



ferentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1742002042014 Data de Protocolo: 02/04/2014 CEVS: 355450801-863-000095-1-2 Data de Validade: 03/04/2015 Razão Social: PAULO BANOV JUNIOR CNPJ/CPF: 07192733822 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO BANOV JUNIOR. CPF: 07192733822

Resp. Técnico: PAULO BANOV JUNIOR CPF: 07192733822 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63623 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1741702042014 Data de Protocolo: 02/04/2014 CEVS: 355450801-865-000070-1-3 Data de Validade: 02/04/2015 Razão Social: CLAUDIA PIRES LOBO E SILVA CNPJ/CPF: 58977201187

Endereço: Rua TENENTE GELAS, 841 B CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIA PIRES LOBO E SILVA. CPF: 58977201187

Resp. Técnico: CLAUDIA PIRES LOBO E SILVA CPF: 58977201187 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:6244 UF:
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1749003042014 Data de Protocolo: 03/04/2014 CEVS: 355450801-863-000262-1-2 Data de Validade: 04/04/2015 Razão Social: JOSÉ RUBENS MACRUZ FERREIRA DA SILVA CNPJ/CPF:

16192477809 Endereço: Rua PADRE THEODORO BIBIANO DA SILVA, 65 SALA 01 NOVA TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE RUBENS MACRUZ FERREIRA DA SILVA CPF: 16192477809 Resp. Técnico: JOSE RUBENS MACRUZ FERREIRA DA SILVA CPF: 16192477809 CBO: 06115 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76.766 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à

protocolo: 1748903042014 Data de Protocolo: 03/04/2014 CEVS: 355450801-865-000074-1-2 Data de Validade: 04/04/2015 Razão Social: CARLA MARIA PRUDENTE DE C. R. GOMES CNPJ/CPF:

16614803816 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 62 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLA MARIA PRUDENTE DE C. R. GOMES. CPF:

16614803816 Resp. Técnico: CARLA MARIA PRUDENTE DE C. R. GOMES. CPF: 16614803816 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:13313 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1598325022014 Data de Protocolo: 25/02/2014 CEVS: 355450801-863-000112-1-5 CEVS:

355450801-863-000112-1-5 Data de Validade: 02/04/2015 Razão Social: SÉRGIO TOSTA ALVES CNPJ/CPF: 23991992604 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 259 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SÉRGIO TOSTA ALVES CPF:

23991992604 Resp. Técnico: SÉRGIO TOSTA ALVES. CPF: 23991992604 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:19392 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1598325022014 Data de Protocolo: 25/02/2014 CEVS: 355450801-863-000237-1-0 CEVS:

355450801-863-000112-1-5 Data de Validade: 02/04/2015 Razão Social: SÉRGIO TOSTA ALVES CNPJ/CPF: 23991992604 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 259 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SÉRGIO TOSTA ALVES CPF:

23991992604 Resp. Técnico: SÉRGIO TOSTA ALVES - CPF: 23991992604 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:19392 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1721028032014 Data de Protocolo: 28/03/2014 CEVS: 355450801-863-000137-1-4 Data de Validade: 01/04/2015 Razão Social: LUIS POGGI FILHO CNPJ/CPF: 03707294803 Endereço: Rua

ANTONIO NERY, 504 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS POGGI FILHO CPF: 03707294803 Resp. Técnico: LUIS POGGI FILHO CPF: 03707294803 CBO: 06142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40.519 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1672518032014 Data de Protocolo: 18/03/2014 CEVS: 355450801-865-000057-1-1 Data de Validade: 19/03/2015 Razão Social: ANNITA ARRUDA VIOTTO CNPJ/CPF: 32842241819 Endereço: Rua DOMINGAS FORTINI BACILI, 25 JARDIM BACILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANNITA ARRUDA VIOTTO. CPF: 32842241819

Resp. Técnico: ANNITA ARRUDA VIOTTO CPF: 32842241819 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:21583 UF:SP Resp. Técnico: TAYARA RONDO DEMARTINI CPF: 37545991869 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:37322 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1717327032014 Data de Protocolo: 27/03/2014 CEVS: 355450801-863-000259-1-7 Data de Validade: 02/04/2015 Razão Social: ANTONIO BENEDITO GOMES FERREIRA CNPJ/CPF: 77568621804

Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1111 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO BENEDITO GOMES FERREIRA. CPF: 77568621804

Resp. Técnico: ANTONIO BENEDITO GOMES FERREIRA CPF: 77568621804 CBO: 06152 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29.197 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1597925022014 Data de Protocolo: 25/02/2014 CEVS: 355450801-863-000246-1-9 Data de Validade: 05/04/2015 Razão Social: LEONARDO DE TOLEDO PESCI CNPJ/CPF: 00298975807

Endereço: Rua LARA CAMPOS, 147 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LEONARDO DE TOLEDO PESCI CPF: 00298975807 Resp. Técnico: LEONARDO DE TOLEDO PESCI CPF: 00298975807 CBO: 06147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40.678 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1761808042014 Data de Protocolo: 08/04/2014 CEVS: 355450801-865-000069-1-2 Data de Validade: 10/04/2015 Razão Social: TEONILDA APARECIDA ALVES CNPJ/CPF: 99840073834

Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1110 SALA 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TEONILDA APARECIDA ALVES. CPF:

99840073834 Resp. Técnico: TEONILDA APARECIDA ALVES. CPF: 99840073834 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/15892 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1737101042014 Data de Protocolo: 01/04/2014 CEVS: 355450801-864-000026-1-5 Data de Validade: 16/04/2015 Razão Social: CLÍNICA MÉDICA DIAGNOSTIC SSL CNPJ/CPF:

02.896.409/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 386 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO BENTO TOLEDO DE MORAES JUNIOR CPF: 09468572889 Resp. Técnico: ANTONIO BENTO TOLEDO DE MORAES JUNIOR CPF: 09468572889 CBO: 06127 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60868 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1648312032014 Data de Protocolo: 12/03/2014 CEVS: 355450801-865-000001-1-6 Data de Validade: 04/04/2015 Razão Social: UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOP. DE SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ/CPF: 44.803.922/0004-55

Endereço: Rua LARA CAMPOS, 96 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS ALBERTO JOUSSEF CPF: 05180202825 Resp. Técnico: SAMANTHA CAZETTO MARCOM. CPF:

20252792807 CBO: 07435 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/55232-4 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas re-



ferentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

omunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1648012032014 Data de Protocolo: 12/03/2014 CEVS: 355450801-865-000015-1-1 Data de Validade: 04/04/2015 Razão Social: UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOP. DE SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ/CPF: 44.803.922/0004-55 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 96 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS ALBERTO JOUSSEF CPF: 05180202825 Resp. Técnico: JOELMA PEREIRA CAMARGO. CPF: 26062002843 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:12363 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1750603042013 Data de Protocolo: 03/04/2014 CEVS: 355450801-477-000023-1-3 Data de Validade: 15/04/2015 Razão Social: CENTER MEDICAL TIETÊ LTDA EPP CNPJ/CPF: 02.751.548/0001-07 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 346 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REGINA APARECIDA RUSSO CPF: 04902183854 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1568517022014 Data de Protocolo: 17/02/2014 CEVS: 355450801-863-000258-1-0 Data de Validade: 27/02/2015 Razão Social: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.467.277/0001-91 Endereço: Rua RUA JOSÉ BORDENALE, 70 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: OSVALDO DE CAMPOS CPF: 98526561804 Resp. Técnico: OSVALDO DE CAMPOS. CPF: 98526561804 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40964 UF:SP Resp. Técnico: REGINA MÁRCIA RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 45007608653 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40869 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1584120022014 Data de Protocolo: 20/02/2014 CEVS: 355450801-865-000010-1-5 Data de Validade: 29/03/2015 Razão Social: MARISABEL TONON CNPJ/CPF: 10607689846 Endereço: Rua BELA VISTA, 393 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARISABEL TONON CPF: 10607689846 Resp. Técnico: MARISABEL TONON CPF: 10607689846 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:16249 - F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1503630012014 Data de Protocolo: 30/01/2014 CEVS: 355450801-477-000045-1-0 Data de Validade: 27/02/2015 Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO CNPJ/CPF: 47.253.745/0007-11 Endereço: Avenida DOUTOR ALBERTO SAN JUAN, 400 SALA 01 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PALMIRO GAIOTTO CPF: 16670396872 Resp. Técnico: KAREN ROSSIT SOTIRO CPF: 26846757830 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32267 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA DORIGUEL JUSFÃO CPF: 30619683856 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:37561 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1651213032014 Data de Protocolo: 13/03/2014 CEVS: 355450801-863-000232-1-3 Data de Validade: 05/11/2014 Razão Social: FERNANDA CAVALCANTI BANOVA CNPJ/CPF: 87131820482 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 405 5º ANDAR SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA CAVALCANTI BANOVA. CPF: 87131820482 Resp. Técnico: FERNANDA CAVALCANTI BANOVA. CPF: 87131820482 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:54.278 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à

protocolo: 1647612032014 Data de Protocolo: 12/03/2014 CEVS: 355450801-863-000040-1-4 Data de Validade: 16/04/2015 Razão Social: UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOP. DE SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ/CPF: 44.803.922/0004-55 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 96 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS ALBERTO JOUSSEF CPF: 05180202825 Resp. Técnico: JOSE ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE. CPF: 98303155849 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40454 UF:SP Resp. Técnico: ANA CLAUDIA JACOMIN BISCARO CPF: 18230982821 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:96157 UF:SP Resp. Técnico: ANTONIO BENEDITO GOMES FERREIRA CPF: 77568621804 CBO: 06152 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29.197 UF:SP Resp. Técnico: ANTONIO DEL BEN JUNIOR. CPF: 98516361853 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45600 UF:SP Resp. Técnico: BENEDITO AYRES DA SILVA NETO CPF: 58887954887 CBO: 06132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22.634 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO PIASINTIM CPF: 09922682818 CBO: 06157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76476 UF:SP Resp. Técnico: CINTIA ANGELI CPF: 19729225800 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99.370 D UF:SP Resp. Técnico: DOUGLAS ROVAL FULINI CPF: 14481404809 CBO: 06170 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82.537 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO SALIBA CPF: 03099406805 CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:37.805 UF:SP Resp. Técnico: ELIANE ABUD CAMPOS LEITE CPF: 10607926805 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:80228 UF:SP Resp. Técnico: JOAQUIM ALVES CORREIA DE TOLEDO JUNIOR CPF: 75309190830 CBO: 06132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:31378 UF:SP Resp. Técnico: JOSE MOACIR ANGELI CPF: 53886968804 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18761 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ RICARDO FERREIRA SCUDELER CPF: 06302419883 CBO: 06172 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:51.139 UF:SP Resp. Técnico: MANOEL EDUARDO BORGES DE MARQUES CPF: 02077678828 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34333 D UF:SP Resp. Técnico: MÁRCIO CAMARGO CUNHA. CPF: 48515167891 CBO: 06117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53.310 UF:SP Resp. Técnico: MARIA LUCIA ZUGLIANI DE MOURA CAMPOS CPF: 18287160812 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: Resp. Técnico: MARIA REGINA PIRES ULIANA. CPF: 07716533878 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76773 UF:SP Resp. Técnico: MOACYR DE ROSSITI GOLDONI CPF: 04265017800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:7.333 UF:SP Resp. Técnico: RAQUEL ALLEONI CPF: 09919939854 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72.932 D UF:SP Resp. Técnico: RENE MOREIRA CPF: 10017090806 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61.312 D UF:SP Resp. Técnico: RITA DE CASSIA ALFREDO SALTO CPF: 55686109834 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:38316 UF:SP Resp. Técnico: RODOLFO PALUDETO SANTA ROSA CPF: 10607760818 CBO: 06132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78791 UF:SP Resp. Técnico: VILMA FRANCISCA WALQUI FERNANDEZ CPF: 16828954831 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82.398 D UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.
“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1479620012014 Data de Protocolo: 20/01/2014 CEVS: 355450801-960-000143-2-0 Data de Validade: 19/02/2015 Razão Social: VALKIRIA MIRANDA LAVORENTI 12269128850 CNPJ/CPF: 12.951.725/0001-44 Endereço: Rua JOSÉ FERREIRA ALVES, 92 NOVA TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALKIRIA MIRANDA LAVORENTI CPF: 12269128850 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1647812032014 Data de Protocolo: 12/03/2014 CEVS: 355450801-863-000040-1-4 Data de Validade: 16/04/2014 Razão Social: UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOP. DE SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ/CPF: 44.803.922/0004-55 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 96 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS ALBERTO JOUSSEF CPF: 05180202825 Resp. Técnico: JOSE ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE. CPF: 98303155849 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40454 UF:SP Resp. Técnico: ELIANE ABUD CAMPOS LEITE CPF: 10607926805 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:80228 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1742902042014 Data de Protocolo: 02/04/2014 CEVS: 355450801-863-000090-1-6 Data de Validade: 27/12/2014 Razão Social: IVAM PAULO PIOVEZANI DE SOUZA CNPJ/CPF: 20325261822 Endereço: Rua NARBAL FONTES, 220 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IVAM PAULO PIOVEZANI DE SOUZA CPF: 20325261822 Resp. Técnico:



IVAM PAULO PIOVEZANI DE SOUZA CPF: 20325261822 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68202 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Deferir o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1564814022014 Data de Protocolo: 17/02/2014 CEVS: 355450801-863-000258-1-0 Data de Validade: 27/02/2015 Razão Social: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA CAMPOS LTDA

CNPJ/CPF: 01.467.277/0001-91 Endereço: Rua RUA JOSÉ BORDENALE, 70 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: OSVALDO DE CAMPOS CPF: 98526561804 Resp. Técnico: OSVALDO DE CAMPOS. CPF: 98526561804 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40964 UF:SP Resp. Técnico: REGINA MÁRCIA RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 45007608653 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40869 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Deferir o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê,
DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.
"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15977118032014 Data de Protocolo: 18/03/2014 CEVS: 355450801-861-000007-1-0 CEVS: 355450801-861-000005-1-5 Data de Validade: 20/03/2015 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIETÊ CNPJ/CPF: 72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FLAVIO RICARDO DE MELO E SANTOS CPF: 87175711891 Resp. Técnico: JOÃO CARLOS DANTAS DO AMARAL CPF: 92475566868 CBO: 06105 CRM No. Inscr.:41.746 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Deferir o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15977118032014 Data de Protocolo: 18/03/2014 CEVS: 355450801-861-000006-1-2 CEVS: 355450801-861-000005-1-5 Data de Validade: 20/03/2015 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIETÊ CNPJ/CPF: 72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FLAVIO RICARDO DE MELO E SANTOS CPF: 87175711891 Resp. Técnico: JOÃO CARLOS DANTAS DO AMARAL CPF: 92475566868 CBO: 06105 CRM No. Inscr.:41.746 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Deferir o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15977118032014 Data de Protocolo: 18/03/2014 CEVS: 355450801-861-000005-1-5 CEVS: 355450801-861-000005-1-5 Data de Validade: 20/03/2015 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIETÊ CNPJ/CPF: 72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FLAVIO RICARDO DE MELO E SANTOS CPF: 87175711891 Resp. Técnico: FREDERICO VIEIRA DA CRUZ CPF: 15243685801 CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94.116 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Deferir o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15977118032014 Data de Protocolo: 18/03/2014 CEVS: 355450801-861-000008-1-7 CEVS: 355450801-861-000005-1-5 Data de Validade: 20/03/2015 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIETÊ CNPJ/CPF: 72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FLAVIO RICARDO DE MELO E SANTOS CPF: 87175711891 Resp. Técnico: JOÃO CARLOS DANTAS DO AMARAL CPF: 92475566868 CBO: 06105 CRM No. Inscr.:41.746 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Deferir o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA (COM COMANDO SIMPLES). O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7070118032014 Data de Protocolo: 18/03/2014 CEVS: 355450801-861-000009-1-4 Data de Validade: 20/03/2015 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIETÊ CNPJ/CPF: 72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FLAVIO RICARDO DE MELO E SANTOS CPF: 87175711891 Resp. Técnico: ADRIANA DE FATIMA PEREIRA. CPF: 36552152825 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65059 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Deferir o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15625118032014 Data de Protocolo: 18/03/2014 CEVS: 355450801-861-000010-1-5 Data de Validade: 18/03/2015 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIETÊ CNPJ/CPF: 72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FLAVIO RICARDO DE MELO E SANTOS CPF: 87175711891 Resp. Técnico: JOÃO CARLOS DANTAS DO AMARAL. CPF: 92475566868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41.746 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Deferir o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1645712032014 Data de Protocolo: 12/03/2014 CEVS: 355450801-871-000005-1-5 Data de Validade: 20/03/2015 Razão Social: JULIA DAL COLETO PASQUOTO LOPES ME CNPJ/CPF: 19.747.533/0001-60 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1555 SALA 04 Nova Tietê Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIA DAL COLETO PASQUOTO LOPES CPF: 39073921830 Resp. Técnico: ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO LOPES CPF: 05046115859 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:59888-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Deferir o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à

protocolo: 1527005022014 Data de Protocolo: 05/02/2014 CEVS: 355450801-931-000018-2-1 Data de Validade: 19/02/2015 Razão Social: DÉBORA FRANÇA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 00398681929 Endereço: Rua DOMINGAS FORTINI BACCILI, 220 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DÉBORA FRANÇA DOS SANTOS CPF: 00398681929 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:094558-G/SP UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Deferir o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1500629012014 Data de Protocolo: 29/01/2014 CEVS: 355450801-960-000279-2-8 Data de Validade: 19/02/2015 Razão Social: CAROLINE SANTOS SIMON 40750718803 CNPJ/CPF: 19.572.237/0001-75 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 256 SALA 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CAROLINE SANTOS SIMON CPF: 40750718803

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Deferir o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1772010042014 Data de Protocolo: 10/04/2014 CEVS: 355450801-864-000081-1-7 Data de Validade: 24/04/2015 Razão Social: BIOMEDKA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA ME CNPJ/CPF: 19.867.955/0001-79 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1035 PISO SUPERIOR SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: HELOISA NARDIN DE ABREU MASARDI CPF: 29009016854 Resp. Técnico: HELOISA NARDIN DE ABREU MASARDI CPF: 29009016854 CBO: 05110 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:9449 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Deferir o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê DEFERE O CANCELAMENTO DAS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1598225022014 Data de Protocolo: 25/02/2014 CEVS: 355450801-863-000113-1-2 Data de Validade:



26/02/2014 Razão Social: SÉRGIO TOSTA ALVES CNPJ/CPF: 23991992604 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 259 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SÉRGIO TOSTA ALVES CPF: 23991992604 Resp. Técnico: SÉRGIO TOSTA ALVES

CPF: 23991992604 CBO: 06310 CRO No. Ins-cr.:19392 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1655113032014 Data de Protocolo: 13/03/2014 CEVS: 355450801-863-000231-1-6 Data de Validade:

13/03/2014 Razão Social: UNIVERSAL PLANO ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ/CPF:

67.363.341/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183 SALA 01 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ ANGELO PIOVEZANE CPF:

10607726806 Resp. Técnico: JOSÉ ANGELO PIOVEZANE. CPF:

10607726806 CBO: 06310 CRO No. Ins-cr.:36850 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas re-

ferentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê,

DEFERE a EMISSÃO DE SEGUNDA VIA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1627807032014 Data de

Protocolo: 07/03/2014 CEVS: 355450801-931-000009-2-2 Data de Validade: Razão Social: CANCIAM E MIRANDA LTDA ME CNPJ/

CPF: 10.745.432/0001-85 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 40 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIANA APARECIDA CANCIAM

CPF: 09922592827 Resp. Técnico: ELIANA APARECIDA CANCIAM CPF: 09922592827

CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Ins-cr.:01833 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Segunda via de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Agora você tem a chance de regularizar sua situação

Com o **Programa de Parcelamento Incentivado – PPI**, instituído pela Lei nº 3.393/2013, pessoas físicas e jurídicas de Tietê agora poderão regularizar seus débitos tributários e não tributários, cujo fato gerador ocorreu até 31 de dezembro de 2012.

A data para os contribuintes aderirem ao **PPI** é a partir de 1º de outubro de 2013 e poderão ser incluídos no **PPI** eventuais saldos de parcelamentos em andamento.

R\$100%



BENEFÍCIOS	MULTA	JUROS	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
À VISTA	REDUÇÃO DE 100%	REDUÇÃO DE 80%	REDUÇÃO DE 20%
PARCELADO EM ATÉ 6 VEZES	REDUÇÃO DE 80%	REDUÇÃO DE 70%	REDUÇÃO DE 15%
PARCELADO EM ATÉ 12 VEZES	REDUÇÃO DE 60%	REDUÇÃO DE 60%	REDUÇÃO DE 10%
PARCELADO EM ATÉ 24 VEZES	REDUÇÃO DE 40%	REDUÇÃO DE 50%	REDUÇÃO DE 5%

VALORES MÍNIMOS DA PRESTAÇÃO: PESSOA FÍSICA - R\$ 100,00 • PESSOA JURÍDICA - R\$ 500,00

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PPI:

Prédio da Tributação, ao lado do Paço Municipal.

Praça Dr. J. A Correia, 55 - Centro - Tietê / SP

Horário de atendimento: das **12h00 às 17h00**

tributos@tiete.sp.gov.br - Fone **3285-8755** - ramais **8735/8751/8752**